



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2016 Nº 4.732



## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 3.139, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública estadual a Associação Comercial e Industrial de Tocantínia - ACITO.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação Comercial e Industrial de Tocantínia – ACITO, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Tocantínia-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	2
CASA CIVIL	4
POLÍCIA MILITAR	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	5
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	6
SECRETARIA DA FAZENDA	6
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	13
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	14
SECRETARIA DA SAÚDE	17
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	21
ADAPEC	24
AEM-TO	26
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	27
AGETO	27
TERRAPALMAS	27
DETRAN	27
IGEPREV-TOCANTINS	31
DEFENSORIA PÚBLICA	32
TRIBUNAL DE CONTAS	39
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	40
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	42

### LEI Nº 3.140, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública estadual a Associação Solidária de Trabalhador Rural e Meio Ambiente (Cedro Mara) - ASTRAMA.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação Solidária de Trabalhador Rural e Meio Ambiente (Cedro Mara) - ASTRAMA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 3.141, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública estadual o Instituto Quemdiria, com sede em Palmas-TO.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública estadual o Instituto Quemdiria – INSQD, entidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com sede e foro no município de Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### LEI Nº 3.142, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Declara de utilidade pública estadual o Centro Espírita Amor e Caridade – CEAC.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública estadual o Centro Espírita Amor e Caridade – CEAC, localizado no município de Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 3.143, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.**

Declara de utilidade pública estadual o Instituto Educacional, Cultural, Esportivo Tribo Arte – Tribo Arte, com sede em Palmas-TO.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública estadual o Instituto Educacional, Cultural, Esportivo Tribo Arte – Tribo Arte, com sede em Palmas-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 3.144, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.**

Autoriza o Poder Executivo a ceder à Universidade Federal do Tocantins – UFT o uso da área de terreno urbano que especifica.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a ceder à Universidade Federal do Tocantins – UFT, pelo prazo de cinco anos, o uso da área de terreno urbano de propriedade do Estado, com as respectivas acessões e benfeitorias, a seguir descrita e caracterizada:

Um lote de terreno urbano, com área total de 13.458,10 m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e confrontações: “Ao norte com a Rua Nova, a leste com a Rua do Normal, ao sul com área da Unitins e a oeste com a Rua do Dergo, medindo de frente com a Rua do Normal, medindo 89,10 m, pelo lado esquerdo medindo 63,60 m, 7,43 m, 73,79 m, 60,42 m, confrontando com a área pertencente à Unitins, chegando à Avenida Nossa Senhora de Fátima, percorrendo a mesma 16,92 m, confrontando com a Rua do Dergo que segue com 139,57 m, chega-se a Rua Nova, deste segue com 141,63 m”, na conformidade da Matrícula 2305, feita em 30 de maio de 2006, às fls. 276 do Livro 2-H do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tocantinópolis.

Art. 2º A área objeto da cessão destina-se à instalação de atividades regulares de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFT.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil



**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**  
Governador do Estado

**TÉLIO LEÃO AYRES**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**GERISVALDO DA COSTA MACEDO**  
Diretor do Diário Oficial do Estado

**LEI Nº 3.145, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.**

Declara de utilidade pública estadual a Associação Diocesana de Tocantinópolis-TO.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação Diocesana de Tocantinópolis, do município de Tocantinópolis-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**LEI Nº 3.146, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.**

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Valdemiro Santiago de Oliveira.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Valdemiro Santiago de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 42, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.**

Prorroga o prazo de isenção do ICMS para a operação de que trata a alínea “f” do inciso I do art. 2º da Lei 1.303, de 20 de março de 2002, e adota outra providência.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º É prorrogado, até 31 de dezembro de 2016, o prazo de isenção do ICMS para a operação de que trata a alínea “f” do inciso I do art. 2º da Lei 1.303, de 20 de março de 2002.

Art. 2º O inciso VIII do §1º do art. 1º da Lei 1.303, de 20 de março de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VIII – 14,5% nas saídas internas de óleo diesel;”(NR)

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

**DECRETO Nº 5.524, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.**

Prorroga o prazo de que trata o art. 1º do Decreto 5.495, de 29 de agosto de 2016.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º É prorrogado o prazo de que trata o art. 1º do Decreto 5.495, de 29 de agosto de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Marcos Esner Musafir                      Télió Leão Ayres  
Secretário de Estado da Saúde      Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.268 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

FRANCISCA FERREIRA DA SILVA ABREU para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 12 de setembro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télió Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.269 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

CRISTIANE GOMES CARDOSO DE LIMA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI - AE-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de outubro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télió Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.285 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

LOURIVAL ALVES DOS SANTOS JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda, a partir de 12 de setembro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télió Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.291 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0003810-97.2016.827.0000, resolve

**NOMEAR**

RENATO DA SILVA MOURA, inscrição 9550028802, 175º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Administrador, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de outubro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télió Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.292 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Intimação nº 0017385-75.2016.827.0000, resolve

**NOMEAR**

KÁTIA RIBEIRO DE SOUZA, inscrição 0220235136, 57ª classificada, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Gestor Público, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télió Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.293 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

WALMINANDES BARROS CAVALCANTE DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial IV - AE-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a partir de 27 de outubro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télió Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.295 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0017685-37.2016.827.0000, resolve

**NOMEAR**

GENÉSIO DIAS CAMARÇO, inscrição 9550270993, 3º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Administrador, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Paranã.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télió Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.297 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

MANOEL DIAS BARBOSA JUNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA  
Governador do Estado

Télio Leão Ayres  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

Secretário-Chefe: TÉLIO LEÃO AYRES

## PORTARIA CCI Nº 1.296 - EX, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

FRANCISCA FERREIRA DA SILVA ABREU de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, a partir de 12 de setembro de 2016.

## PORTARIA CCI Nº 1.336 - EX, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

## EXONERAR

WALMINANDES BARROS CAVALCANTE DE SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial V - AE-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, a partir de 27 de outubro de 2016.

## POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: GLAUBER DE OLIVEIRA SANTOS

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2015

PROCESSO Nº: 2015.0903.0386.  
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2015.  
CONTRATADO: Marileide Oliveira Coelho Mousinho.  
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.  
OBJETO: O objetivo deste termo aditivo é REAJUSTAR o valor do contrato conforme pactuado no contrato original referente à locação de imóvel destinado a sediar a Unidade PM em Dois Irmãos-TO e PRORROGAR a sua vigência, com fulcro nos artigos 57, inciso II e 65, da Lei nº 8.666/93, alterando assim as cláusulas quinta e décima primeira.  
VALOR: O valor passa para R\$ 830,08 (oitocentos e trinta reais e oito centavos) por mês, em razão da correção do valor do contrato com a aplicação do índice do IGP-M acumulado do período.  
VIGÊNCIA: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 13 de outubro de 2016.  
DATA/ASSINATURA: 08/10/2016.  
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Glauber de Oliveira Santos - Comandante-Geral da PM/TO e Marileide Oliveira Coelho Mousinho - Proprietária do Imóvel.

## EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONVENIO Nº AJC LAJ 49900.016.0023/12

ESPÉCIE: 2º ADITIVO AO CONVENIO Nº AJC LAJ 49900.016.0023/12  
PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e INVESTCO S/A  
OBJETIVO: Estabelecer ações de controle e fiscalização integrada e compartilhada entre os partícipes, na área de influência UHE Lajeado.  
DA VIGÊNCIA: Vinte e quatro meses, a partir de 07/03/2016.  
DATA/ASSINATURA: 09/03/2016  
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Glauber de Oliveira Santos - CMT Geral da PM/TO e Plácido Gonçalves Meirelles Junior - Diretor de Relações Institucionais da INVESTCO S/A.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO

## DESPACHO Nº 5.989/2016

PROCESSO Nº: 2016/34430/004896  
INTERESSADO(A): INGERGLEICE MACHADO DE OLIVEIRA ABREU  
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista  
CARGO: Inspetor de Defesa Agropecuária  
NÚMERO FUNCIONAL: 832136/5  
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Gerência de Avaliação  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 104, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO à servidora Ingergleice Machado de Oliveira Abreu, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito(a) para exercício do cargo de Secretária-Geral da Associação de Engenheiros Agrônomos do Tocantins - AEATO, no período de 10.10.2016 a 17.12.2018, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 06 dias(s) do mês de outubro de 2016.

## DESPACHO Nº 6.297/2016

PROCESSO Nº: 2016/38960/000501  
INTERESSADO(A): JUNIO VANDERLEY BERNARDES  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Engenheiro Mecânico  
NÚMERO FUNCIONAL: 11160284/1  
CPF: 885.682.961-49  
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras  
LOTAÇÃO: Coordenação de Residência Rodoviária  
MUNICÍPIO: Tocantinópolis

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Junio Vanderley Bernardes, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 09.11.2016 a 08.11.2017.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 dia(s) do mês de outubro de 2016.

**DESPACHO Nº 6.298/2016**

PROCESSO Nº: 2016/30550/008168  
 INTERESSADO(A): DAIO ISAAC KIKUCHI SILVA  
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Assistente de Serviços de Saúde  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1133225/1  
 CPF: 011.141.341-98  
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
 LOTAÇÃO: Gerência Administrativa do LACEN  
 MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 27 de setembro de 2016, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Daio Isaac Kikuchi Silva, por meio do Despacho nº 2.242, de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.604, de 20 de abril de 2016, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 dia(s) do mês de outubro de 2016.

**DESPACHO Nº 6.307/2016**

PROCESSO Nº: 2016/25000/000758  
 INTERESSADO(A): ELIAKIM DE SOUSA MORAES  
 ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação  
 CARGO: Motorista Fazendário  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1276212/1  
 CPF: 004.267.611-89  
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda  
 LOTAÇÃO: Diretoria Administrativa e Financeira  
 MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a Portaria nº 392/SECIJU/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.722, de 13 de outubro de 2016, que alterou o cronograma para a realização do curso de formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, com datas ainda não definidas, resolvo TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 6.035, de 13 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.725, de 18 de outubro de 2016, que havia concedido afastamento ao servidor para participação do mencionado curso no período de 24.10.2016 a 09.12.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 dia(s) do mês de outubro de 2016.

**DESPACHO Nº 6.308/2016**

PROCESSO Nº: 2016/25000/000759  
 INTERESSADO(A): EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO  
 ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação  
 CARGO: Motorista Fazendário  
 NÚMERO FUNCIONAL: 1248626/2  
 CPF: 023.003.911-12  
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda  
 LOTAÇÃO: Gerência de Apoio Administrativo  
 MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a Portaria nº 392/SECIJU/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.722, de 13 de outubro de 2016, que alterou o cronograma para a realização do curso de formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, com datas ainda não definidas, resolvo TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 6.034, de 13 de outubro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.725, de 18 de outubro de 2016, que havia concedido afastamento ao servidor para participação do mencionado curso no período de 24.10.2016 a 09.12.2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 dia(s) do mês de outubro de 2016.

**SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**

Secretária: **GLEIDY BRAGA RIBEIRO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA****EDITAL Nº 004/055-2014**

**CONVOCAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES PARA A SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO (CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL) PARA OS CARGOS DE TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL, ANALISTA EM DEFESA SOCIAL**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro na Ordem de Serviço do Excelentíssimo Senhor Governador e no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 297 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.314, de 09 de fevereiro de 2015, torna público o presente Edital que divulga a convocação final para a segunda etapa do concurso público (Curso de Formação Profissional, para os candidatos da ampla concorrência e para as Pessoas com Deficiência (PCD).

Considerando o Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.681, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta o Curso de Formação Profissional;

Considerando que foram convocados os candidatos para efetivação das matrículas entres os dias 12 e 19/09 de 2016, e que tiveram candidatos que não atenderam ao chamamento;

Considerando que foram convocados para efetivação da matrícula, no dia 10/10/2016, através do Edital nº 04/047-2014 após a primeira chamada e que restaram vagas não preenchidas de acordo com o número de vagas estabelecido no Edital de Abertura do certame.

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Convocação para Matrícula, dos candidatos da ampla concorrência, bem como das Pessoas com Deficiência, para os cargos de Técnico em Defesa Social e Analista em Defesa Social, nos termos previstos no Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016 e Edital nº 04/001-2014, conforme segue:

**1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1 Os candidatos abaixo relacionados no Anexo I, deste Edital, ficam convocados para comparecer na sede da Secretaria de Cidadania e Justiça, localizada na Praça dos Girassóis na Esplanada das Secretarias, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77001-02 no dia 07/11/2016, das 07:30 às 18:30 horas (horário de Palmas/TO), munido dos documentos previstos no Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016 (publicado no DOE nº 4.681), Edital nº 04/001-2014 e Edital nº 04/040-2014 (publicado no DOE nº 4.696).

## ANEXO I

As informações encontram-se na seguinte ordem: classificação, número de inscrição, nome do candidato e nota da 1ª etapa, em ordem de classificação:

Cargo: M03 - TÉCNICO EM DEFESA SOCIAL - MASCULINO				
Vaga: SECAD			Vagas Remanescentes: 7	
Classif. Curso de Formação para o Curso de Formação	Classif. 1ª Etapa	Inscrição	Candidato	Nota 1ª Etapa
670	755	3577538	WANDERSON TAVARES DA SILVA	74
671	756	3469719	CRISTIANO RODRIGUES SANTANA	74
672	757	3606708	JULIO CÉZAR JOSÉ DO NASCIMENTO NETTO	74
673	758	3067203	ERBETE OLIVEIRA GONÇALVES	74
674	759	3576612	TARCÍSIO ALVES COELHO FILHO	74
675	760	3651460	FRANKLIN OLIVEIRA SOUZA ALVES	74
676	761	3495019	ALMIR PEREIRA DA SILVA	74

Palmas, 27 de outubro de 2016.

GLEIDY BRAGA RIBEIRO  
Secretária de Estado Cidadania e Justiça

PROCON

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 075/2016

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP 77.020-024, Palmas - TO, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 24 de outubro de 2016.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

### ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR DO DÉBITO
01	0216-007.020-1	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83	2.553,58
02	0316-005.587-4	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71	4.255,98
03	0316-005.093-0	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71	4.255,98
04	1013-044.515-0	ETICA REPRESENTACOES LTDA - ME	10.546.939/0001-00	40.573,62
05	0214-034.970-5	HAVAN LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA	79.379.491/0074-39	10.000,00
06	0215-031.628-9	IRMAOS MEURER LTDA	01.667.041/0001-07	4.146,67
07	0209-034.585-1	MANARA COMÉRCIO DE MOTOS LTDA	09.293.749/0001-49	15.321,50
08	0315-032.156-6	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	05.423.963/0011-93	1.276,80
09	0213-005.421-4	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	05.423.963/0011-93	4.255,98
10	0212-010.764-4	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	05.423.963/0011-93	42.559,74
11	0214-001.710-4	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	05.423.963/0011-93	1.276,80
12	0413-000.234-3	PHILIPS DO BRASIL LTDA	61.086.336/0001-03	3.191,98
13	0314-038.340-6	RAF COMÉRCIO E TELEATENDIMENTO LTDA - ME	17.651.948/0001-00	24.961,44
14	0215-000.227-2	RODRIGUES E AMORIM LTDA	37.420.973/0001-90	1.276,80
15	0215-043.339-2	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20	638,40
16	0212-022.239-8	VIAÇAO CENTRAL BAHIA DE TRANSPORTES LTDA	16.345.282/0001-07	500,00

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA

Secretário: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA

### EXTRATO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2016 19010 000 558  
Convênio/Colaboração nº: 344/2016  
Concedente: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura  
Conveniente: Instituto Cultural Musical Social Vida Nova Tocantins  
CNPJ: 15.277.441/0001-02  
Objeto: Temporada de Praia em Santa Fé do Araguaia  
Valor Concedido: R\$ 80.000,00  
Valor da Contrapartida: R\$  
Valor Total: R\$ 80.000,00  
Natureza da Despesa: 33.50.43  
Fonte de Recurso: 104 - EMENDA  
Data da Assinatura: 30/06/2016  
Vigência: 30/09/2016  
Signatários: ALEXANDRO DE CASTRO SILVA - Secretário  
BRUNO MARTINS FONSECA - Presidente

## SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA

### PORTARIA SEFAZ Nº 924, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade de serviço, o Auditor Fiscal relacionado abaixo, a partir de 1º de novembro de 2016:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Origem	Destino
1.	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LUSTOSA	645.401.891-15	790087-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins.	Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína.

### PORTARIA SEFAZ Nº 925, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade e relevância do serviço,

TAYSE SANTARÉM QUEIROZ LIMA, CPF nº 991.541.881-72, matrícula nº 1090720-2, Assistente Administrativo Fazendário, da Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins para a Agência de Atendimento de Fátima, a partir de 27 de setembro de 2016.

**PORTARIA SEFAZ Nº 926, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

a movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

as vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

o rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

o quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade de serviço, o Auditor Fiscal relacionado abaixo, a partir de 1º de outubro de 2016:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Origem	Destino
1.	MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS	060.209.268-00	152022-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional.	Diretoria da Receita.

**PORTARIA SEFAZ Nº 927, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

FLÁVIA SOUSA SOARES, CPF nº 049.636.831-13, matrícula nº 11186240-1, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pelo expediente da Supervisão da Agência de Atendimento de São Valério, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, durante os impedimentos ou afastamentos de ELISIENE DE ARAÚJO REIS, CPF nº 012.191.291-43, matrícula nº 11504811-1, no período de 03 de outubro a 1º de novembro de 2016.

**PORTARIA SEFAZ Nº 928, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

WESLE ALVES DO NASCIMENTO, CPF nº 590.875.951-15, matrícula nº 709806-1, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Supervisão da Agência de Atendimento de Figueirópolis, da Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, durante os impedimentos ou afastamentos de AGENORABEZERRA DE SOUZA, CPF nº 336.025.301-91, matrícula nº 423893-2, no período de 1º a 30 de novembro de 2016.

**PORTARIA SEFAZ Nº 931, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de outubro de 2016, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Regina Rodrigues Rezende	884.543.201-72	852731-1	AFRE	Saneamento de Processos
2.	Valdilei Alves Lima	451.448.501-20	561207-2	AFRE	Saneamento de Processos
3.	Alfredo Zagallo dos Santos Neto	039.928.294-72	133957-1	AFRE	Saneamento de Processos
4.	Cejane Costa Soares	297.926.811-91	375590-1	AFRE	Saneamento de Processos
5.	Glória Maria Prado dos Santos	292.914.613-34	371406-1	AFRE	ECF
6.	Raimunda da Silva Santos de França	422.688.851-00	527583-3	AFRE	ECF
7.	Cláudia Maria da Ponte	362.099.533-87	455328-1	AFRE	ECF
8.	Juscilino de Oliveira César	278.433.351-53	349012-3	AFRE	Plantão Fiscal
9.	Dorciades de Sousa Ribeiro	401.181.501-20	506221-1	AFRE	Fiscalização de ITCD e Taxa Judiciária
10.	Luiz Alves Carneiro	517.301.381-87	627760-1	AFRE	Victórias e Diligências Fiscais
11.	Decio Wander Braga	209.878.891-68	274966-2	AFRE	Agência de Atendimento
12.	Samuel Andrade dos Santos	530.855.825-68	646511-2	AFRE	Operação Especial (Outras Operações)
13.	Leide Rodrigues Leal Parente	324.454.821-00	406494-3	AFRE	Operação Especial (Outras Operações)
14.	Creuza Borges Ferreira Sardinha	282.214.941-00	355954-2	AFRE	Operação Especial (Monitoramento)
15.	Gildo Ferro Barbosa	505.723.694-68	619556-1	AFRE	Operação Especial (Monitoramento)
16.	Euvaldo Carvalho dos Anjos	430.538.661-53	536572-2	AFRE	Operação Especial (Monitoramento)
17.	João Carlos Lima da Cruz	782.680.878-20	875603-1	AFRE	Operação Especial (Monitoramento)
18.	Jussara Espindola Costa Batista Vaz de Lima	604.875.691-72	730546-3	AFRE	Operação Especial (Monitoramento)
19.	Luiz Melchhiades Gomes Neto	127.111.605-72	200387-2	AFRE	Operação Transportadoras
20.	José Alberto Costa de Oliveira	136.276.861-87	211853-1	AFRE	Operação Transportadoras
21.	João Gonçalves dos Santos	207.239.973-49	274050-1	AFRE	Operação Transportadoras
22.	José Fonseca Costa	377.446.151-15	474402-2	AFRE	Correios
23.	Antônio Carlos Evangelista Araújo	529.489.001-15	643870-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
24.	Nedson de Brito Ribeiro	341.974.275-49	430277-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
25.	Carlos Solimar Braga da Silva	493.044.965-00	607633-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
26.	Paulo Robério Aguiar de Andrade	162.773.925-49	228877-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
27.	Paulo Augusto Bispo de Miranda	379.155.925-72	476010-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
28.	Marco Antônio da Silva Menezes	358.337.695-15	450677-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
29.	Zenaide Alves Pereira	255.875.285-53	324465-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
30.	Sebastião Batista da Silva	149.129.881-20	218781-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
31.	Carlos Alberto Rodrigues	520.201.507-00	629112-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
32.	Telma Henriette Pettine Dias	262.627.891-20	330970-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
33.	Fernando Henrique Tomé Naves	455.902.491-04	567015-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI
34.	João Abadio Oliveira e Silva	159.856.876-00	227253-2	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI

**PORTARIA SEFAZ Nº 932, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de outubro de 2016, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Jari Barbosa Braga	295.064.091-53	372423-1	AFRE	Simplex Nacional.
2.	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	158.914.611-53	224628-3	AFRE	Simplex Nacional.
3.	Kenid de Almeida Costa	408.184.203-59	513810-1	AFRE	Monitoramento de ECF, Lacração Inicial de Impressoras Fiscais e Combustível.
4.	João Paulo Coelho Neto	310.207.552-53	391363-1	AFRE	Monitoramento de ECF, Lacração Inicial de Impressoras Fiscais e Combustível.
5.	Délio Amora Maciel Neto	135.168.413-20	209238-1	AFRE	Saneamento de Processos, Emissão de Parecer.
6.	Keila de Oliveira Carvalho	887.418.506-53	1004123-1	AFRE	Termo de Acordo Regime Especial.
7.	Raimundo Craveiro da Silva Júnior	156.611.993-68	223314-1	AFRE	Termo de Acordo Regime Especial.
8.	Roney José Pires	659.814.641-00	796328-1	AFRE	Operação Especial Agronegócio
9.	Joel Alves Modesto	476.344.641-04	585674-4	AFRE	Operação Especial Agronegócio
10.	Antônio Batista de Oliveira	887.042.548-72	1003607-2	AFRE	Operação Especial GIAM
11.	Maria Verônica de Medeiros	439.981.511-68	550714-1	AFRE	Operação Especial GIAM
12.	Antônio José Pereira da Silva	261.126.632-87	329130-1	AFRE	Operação Especial - Outras Operações - Sem relatório
13.	Florianio Gonzaga de Campos	449.539.681-15	556753-1	AFRE	Operação Especial - Outras Operações - Sem relatório
14.	Helder Francisco dos Santos	455.473.601-63	566874-1	AFRE	Auditoria do Grupo VI
15.	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	771.317.387-00	861148-4	AFRE	Auditoria do Grupo VI
16.	Rubens Marcelo Sardinha	949.013.418-04	1058223-2	AFRE	Auditoria do Grupo VI

**PORTARIA SEFAZ Nº 933, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de outubro de 2016, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Eliana Pereira	063.115.998-30	155000-1	AFRE	Plantão Fiscal
2	Maria Dalva da Silva Santos	55617611100	668087-1	AFRE	Emissor de Cupom Fiscal, Saneamento de Processos e Emissão de Parecer.
3	José Vieira Glória	088.775.561-53	171235-2	AFRE	Operação Combustível, Fiscalização ITCD e Taxa Judiciária.
4	Maria da Silva Santos Macedo	28486463149	360561-4	AFRE	GIAM, Outras Operações.
5	Vera Regina Oliveira Bandeira	178.576.783-68	243118-1	AFRE	Operação Especial Agronegócio
6	Wilton Ferreira Machado	355.281.681-04	446960-1	AFRE	Monitoramento
7	Donizeth Aparecido Silva	31104479168	392940-1	AFRE	Auditoria

**PORTARIA SEFAZ Nº 934, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, §2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem Atividade Interna, de interesse desta Secretaria, na Agência de Atendimento de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 30 de setembro de 2016:

Nº	Nome	CPF	Matrícula
1.	JOÃO PAULO COELHO NETO	310.207.552-53	391363-1
2.	ANTÔNIO BATISTA DE OLIVEIRA	887.042.548-72	1003607-2

**PORTARIA SEFAZ Nº 935, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

o Agente do Fisco, abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, para executar serviço especial, de interesse desta Secretaria, no período de 01 a 16 de outubro de 2016, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Raimunda Nonata dos Reis	397.522.593-91	504390-1	AFRE	Auditoria em Empresas do Grupo VI

**PORTARIA SEFAZ Nº 936, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de outubro de 2016, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Ubiratan Carlos Barreto Araújo	404.027.975-15	512981-1	AFRE	Emissão de Cupom Fiscal, Saneamento de Processos e Emissão de Parecer.
2.	Ben Hur Xavier	600.705.361-04	726210-1	AFRE	Combustível.
3.	Paulo Chan	758.187.871-68	842609-1	AFRE	Programa de Regularidade Fiscal.
4.	Jansen Nasiazene Lima	160.946.201-78	227915-1	AFRE	GIAM/Monitoramento.

**PORTARIA SEFAZ Nº 937, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR

o Agente do Fisco, abaixo relacionado, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, para executar serviço especial, de interesse desta Secretaria, no período de 16 a 31 de outubro de 2016, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Norma Luiza Soares Costa	479.976.725-91	590426-1	AFRE	Operação Especial (Outras Operações)

## PORTARIA SEFAZ Nº 938, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de outubro de 2016, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	310.519.871-72	391636-1	AFRE	Plantão Fiscal
2.	Edvaldo Rocha de Sousa	341.376.453-53	429913-1	AFRE	Plantão Fiscal
3.	Fabrizio de Oliveira Alves	626.726.141-72	770180-1	AFRE	Plantão Fiscal
4.	Maria Josenete D'Alves Henrique	499.216.731-49	615605-2	AFRE	Plantão Fiscal
5.	Maria Zulima Leite Ximenes de Sousa	131.186.093-20	204848-1	AFRE	Plantão Fiscal
6.	Rosinel de Fátima Camargo	429.920.281-34	536006-1	AFRE	Plantão Fiscal
7.	Sandra Maria Maranhão Moreira	280.365.811-91	353118-1	AFRE	Plantão Fiscal
8.	Adair Teodoro Terra	169.260.481-34	237210-1	AFRE	Executar Atividade junto à Agência de Atendimento de Gurupi
9.	Danilo Alves Dourado	586.851.461-00	703026-1	AFRE	Monitoramento de Empresas.
10.	Carmozina Gonzaga Campos	125.435.511-15	197170-2	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
11.	Garden de Araújo Leitão	24343366120	309786-1	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
12.	Luiz Lopes de Souza	827.45.331-00	166264-2	AFRE	Auditoria em Empresas Grupo VI
13.	Ieda Girardello Vargas	435.009.271-49	543175-1	AFRE	Simples Nacional

## PORTARIA SEFAZ Nº 939, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de outubro de 2016, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	José Cirilo de Araújo Filho	572.385.028-87	681638-1	AFRE	Plantão Fiscal
2.	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	436.232.473-91	546255-2	AFRE	Plantão Fiscal
3.	Emerson Oliveira da Silva	466.043.593-87	573040-1	AFRE	Plantão Fiscal
4.	Isaque Cairo Guimarães	548.238.975-87	663946-1	AFRE	Plantão Fiscal
5.	Lázaro Marques da Silva	085.856.871-34	168510-3	AFRE	Plantão Fiscal
6.	Benvinda Antônio Soares	349.342.431-00	440611-1	AFRE	Plantão Fiscal
7.	Helton Joe Abreu de Jesus	303.369.452-72	385340-1	AFRE	Auditoria
8.	Raimundo Batista Cabral	126.027.441-15	198162-1	AFRE	Monitoramento

## PORTARIA SEFAZ Nº 940, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de outubro de 2016, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Rouberth Carlos Ferreira da Silva	363.574.481-68	456199-1	AFRE	Plantão Fiscal
2.	Maria Zuldilene Queiroz dos Santos	343.822.833-53	432160-2	AFRE	Plantão Fiscal
3.	Antônio Eugênio de Souza	188.197.701-30	252855-1	AFRE	GIAM
4.	Jonh Charles Izídio	463.432.703-10	572035-1	AFRE	GIAM
5.	José Cordeiro de Melo Filho	357.061.983-49	449146-1	AFRE	Monitoramento/Auditoria
6.	Cézar Augusto de Moraes	190.940.193-53	257518-2	AFRE	Monitoramento/Auditoria

## PORTARIA SEFAZ Nº 941, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de outubro, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Basilio Lopes de Oliveira Filho	38716488172	486350-2	AFRE	Plantão Fiscal, Emissão de Cupom Fiscal, Vistoria ECF, Saneamento de Processos e Emissão de Parecer e Monitoramento Fiscal de Grandes Empresas.
2.	Evelúcia Feitosa Lima	785.416.111-91	879220-2	AFRE	Plantão Fiscal, Monitoramento de GIAM, DIF, ITCD, Saneamento de Processo e Emissão de Parecer.
3.	Maria Helena da Silva Salame	135.744.341-20	210691-3	AFRE	Plantão Fiscal, Monitoramento de Postos de Combustíveis, NFe.
4.	José Marcone Lopes Nunes	35643994534	449020-1	AFRE	Plantão Fiscal, Operação Comércio.

**PORTARIA SEFAZ Nº 942, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de outubro de 2016, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Item	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	José Euripedes Lemes de Oliveira	336.679.001-63	425877-1	AFRE	Plantão Fiscal
2.	Euclides Divino de Oliveira	267.966.271-72	337850-1	AFRE	Plantão Fiscal
3.	Cleusson José Silva Carvalho	450.451.603-97	559195-1	AFRE	Regularidade Fiscal
4.	Ronald Melo de Sousa	396.142.203-68	502896-1	AFRE	Regularidade Fiscal
5.	Darlan de Carvalho Lima	517.879.113-49	628430-2	AFRE	Regularidade Fiscal
6.	Hélio Bezerra de Souza	697.307.411-15	813956-1	AFRE	Regularidade Fiscal
7.	Raimunda Noleto Santos Neta	176.789.512-72	242035-1	AFRE	Emissor de Cupom Fiscal - ECF
8.	Alexandre Teixeira de Carvalho	857.469.917-91	972207-1	AFRE	Emissor de Cupom Fiscal - ECF
9.	Maria do Rosário Brandão Alvarenga	363.835.541-15	456965-1	AFRE	Monitoramento de Omissos/GIAM/DNR
10.	Valteir Pereira Nunes	094.583.441-15	177882-1	AFRE	Operação Especial - Agronegócio
11.	Luciano Ferreira da Silva	323.437.444-91	404473-1	AFRE	Operação Especial - Agronegócio
12.	Maria Cássia de Souza	061.467.831-53	153580-1	AFRE	Saneamento de Processo, Emissão de Parecer e Agência de Atendimento.
13.	Moacy Lima da Silva	421.239.685-87	527029-1	AFRE	Saneamento de Processo, Emissão de Parecer e Agência de Atendimento.
14.	Claudiomar Ferreira da Silva	440.284.901-20	551070-1	AFRE	Saneamento de Processo, Emissão de Parecer e Agência de Atendimento.
15.	Luiz Amadeus Benites Vilamaior	309.191.261-20	390401-1	AFRE	Auditoria de Empresas
16.	Tânia Maria de Araújo	519.972.741-91	628946-1	AFRE	Auditoria de Empresas
17.	Weramar Sales Dias Meier	450.329.551-91	558221-1	AFRE	Auditoria de Empresas
18.	Maria da Conceição Almeida de Sousa	226.498.593-34	292658-1	AFRE	Auditoria de Empresas
19.	Maria José Pires da Costa Miranda	183.628.423-34	247343-1	AFRE	Auditoria de Empresas
20.	Cleuber James Lustosa Nogueira	287.091.283-87	362545-1	AFRE	Auditoria de Empresas
21.	Carlos José Assunção de Oliveira	473.688.376-68	583963-1	AFRE	Auditoria de Empresas
22.	Maxley Caetano Rolindo	520.420.731-72	629379-1	AFRE	Auditoria de Empresas
23.	Franklin Bringel Coelho	296.255.992-15	374249-1	AFRE	Auditoria de Empresas
24.	Carlos Eduardo Zagallo da Silva	383.119.174-34	482666-1	AFRE	Simples Nacional
25.	José Fernandes da Silva	228.768.474-34	295064-1	AFRE	Simples Nacional
26.	Ivaldo Pacheco Lessa Castro	696.730.983-87	813518-1	AFRE	Simples Nacional
27.	Inácio Francisco da Rocha	181.135.753-91	246132-1	AFRE	ITCD/Saneamento de Processos
28.	Manoel Alves Gomes	425.786.711-68	530909-1	AFRE	Combustível

**PORTARIA SEFAZ Nº 943, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de outubro de 2016, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Iara Amarilhes Vieira Fonseca	217.272.791-15	283323-3	AFRE	Emissor de Cupom Fiscal
2.	Juraci Barbosa Filho	277.349.781-34	347600-1	AFRE	Plantão Fiscal
3.	Antônio Geraldo Alves de Oliveira	790.700.781-04	885979-1	AFRE	Plantão Fiscal
4.	Wellington Luiz Batista	193.145.901-00	260360-3	AFRE	Operações Especiais Agronegócio
5.	Luiz Braga de Queiroz	190.393.871-68	257208-1	AFRE	Saneamento de Processos e Emissão de Parecer
6.	Santiago de Almeida	767.583.701-00	856517-1	AFRE	Monitoramento

**PORTARIA SEFAZ Nº 944 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de outubro de 2016, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

N.	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Eleusa de Melo Rodrigues	500.372.341-53	617584-1	AFRE	Operação GIAM e DIF.
2.	Karla Simone Cardoso Bento de Oliveira	520.033.451-91	628960-4	AFRE	Operação GIAM e DIF.
3.	Marcilene Souza Carvalho	374.394.991-15	470068-1	AFRE	Saneamento de Processos.
4.	Nélia Rodrigues Valente Ribeiro	280.942.801-82	354251-2	AFRE	Monitoramento de Emissor de Cupom Fiscal - ECF
5.	Augusto Rodrigues Valente Neto	084.327.321-68	167943-2	AFRE	Auditoria Fiscal Empresa Grupo VI.
6.	José Itaraci Guimarães	383.600.635-91	482848-1	AFRE	Auditoria Fiscal Empresa Grupo VI.
7.	Rômulo César Belo de Almeida	277.106.291-72	347271-1	AFRE	Monitoramento de Combustível.
8.	Maria de Fátima Carvalho Cavalcante	576.756.271-72	689972-3	AFRE	Monitoramento Regularidade Fiscal
9.	Nides Pereira Gomes Júnior	350.470.201-00	442036-1	AFRE	Operação Especial Agronegócio e ITCD.
10.	Everton Naves Siviero do Vale	605.212.281-15	731721-1	AFRE	Auditoria Simples Nacional.

**PORTARIA SEFAZ Nº 945, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR**

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de outubro de 2016, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Cargo	Descrição
1.	Fabiana Soares Mota	542.763.225-53	656620-1	AFRE	Simples Nacional.
2.	Adil de Araújo Sobral	485.599.385-91	598784-1	AFRE	Plantão Fiscal.
3.	Joney Nunes Wolney de Mello	247.958.521-20	314538-1	AFRE	Plantão Fiscal.
4.	Nilo Alves de Melo Júnior	445.549.074-49	554483-1	AFRE	Plantão Fiscal.
5.	José Bartoldo Braga Aires	081.445.911-00	165399-1	AFRE	Plantão Fiscal.
6.	Custódia Pereira Neta	168.162.931-34	235559-1	AFRE	Plantão Fiscal.
7.	Eraldo Goulart de Medeiros	548.922.529-72	664367-2	AFRE	Plantão Fiscal.
8.	Everton Dias da Silva	507.538.861-20	619908-1	AFRE	Monitoramento de Grandes Empresas.
9.	Nélio da Silva Rosal	212.206.201-06	276616-3	AFRE	Auditoria de Empresas do Grupo VI.

**PORTARIA SEFAZ Nº 946/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 37, §2º, inciso II do Decreto nº 5.378, de 16 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício de 2016, e adota outras providências, e

Considerando que a Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins aderiu ao Programa Nacional de Governança das Execuções Fiscais do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio do Mutirão de Negociações Fiscais que será realizado no período de 21 a 27 de novembro de 2016;

Considerando a necessidade de locação de espaço adequado para a realização do evento, e, sendo o espaço do Centro de Convenções de Palmas - Arnaud Rodrigues da Prefeitura Municipal de Palmas, o que melhor atende as necessidades de instalação (principalmente pelo espaço físico necessário ao atendimento das finalidades do mutirão);

Considerando que toda contratação no âmbito da Administração Pública, em regra, deve ser precedida de licitação;

Considerando que a própria Constituição Federal reconhece a existência de exceções à regra de licitar ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação;

Considerando que para a aquisição de bens, compras e prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos;

Considerando que o Município de Palmas é a titular, exclusiva dos direitos sobre a propriedade e exploração do Centro de Convenções de Palmas - Arnaud Rodrigues;

Considerando que há fundamentação específica para esta forma de contratação, elencada no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93;

Considerando, o Parecer Jurídico ASSEJUR nº 374/2016 (fls. 49/53) e o PARECER Nº 2.303/2016, corroborado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 3856/2016, emitidos respectivamente pela Subprocuradoria Administrativa e Suprocuradoria de Consultoria Especial da Procuradoria-Geral do Estado, apensado às fls. 60/71;

Considerando, que foram cumpridas todas as recomendações e apontamentos em atendimento ao Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Estado;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a licitação, nos termos do *caput*, do inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/1993, objetivando a contratação do MUNICÍPIO DE PALMAS (Prefeitura Municipal de Palmas), inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, para a locação do Centro de Convenções de Palmas - Arnaud Rodrigues, ao custo total de R\$ 81.760,00 (oitenta e um mil setecentos e sessenta reais), consoante o que dispõem os autos do Processo Administrativo nº 2016 25000 000699.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas aos 24 dias do mês de outubro de 2016.

**PORTARIA SEFAZ Nº 947, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado e artigos 166, 174, 175 e 177, da Lei nº 1818/07, resolve:

Art. 1º SOBRESTAR, a partir de 18 de outubro de 2016, a Sindicância Administrativa Decisória nº 2016/25000/000741, instaurada através PORTARIA SEFAZ Nº 864, de 30 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.719, a partir de 18 de outubro de 2016.

Publique-se e cumpra-se.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 13/2016

PROCESSO Nº: 2016/2500/000767

CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda

CONVENIADA: ATR/TO

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a conjugação de esforços integrados, através da adoção de políticas de parceria e colaboração, compartilhando experiências.

VALOR TOTAL: Sem ônus

VIGÊNCIA: 28/09/2016 a 26/09/2018

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2016

SIGNATÁRIOS: Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda

Carlos Júnior Spegorin Silveira - Presidente ATR.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 09/2016

PROCESSO Nº: 2016/2500/000771

CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda

CONVENIADA: ADAPEC/Aparecida do Rio Negro/TO

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a conjugação de esforços integrados, através da adoção de políticas de parceria e colaboração, compartilhando experiências.

VALOR TOTAL: Sem ônus

VIGÊNCIA: 28/09/2016 a 26/09/2018

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2016

SIGNATÁRIOS: Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.

Humberto Vieira Camelo - Presidente ADAPEC.

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 07/2016

PROCESSO Nº: 2016/2500/000692

CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda

CONVENIADA: FACULDADE FASEC - Núcleo Práticas Jurídicas

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio práticas de estágio curricular.

VALOR TOTAL: Sem ônus

VIGÊNCIA: 02/09/2016 a 01/09/2017

DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2016

SIGNATÁRIOS:

Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda

Drª. Bárbara Cristiane C. Costa Monteiro - Diretora-Geral - FASEC

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº: 51/2015

PROCESSO Nº: 2015/2500/000877

CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda

CONVENIADA: Prefeitura Municipal de PEIXE

OBJETO: Constitui o objeto desse TERMO ADITIVO a continuidade do Convênio em prol do funcionamento da Agência de Atendimento Fazendária no município de Peixe

VALOR TOTAL: Sem ônus

VIGÊNCIA: 11/11/2016 a 10/11/2017

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2016

SIGNATÁRIOS: Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.

Neila Pereira dos Santos - Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº: 52/2015  
 PROCESSO Nº: 2015/2500/000896  
 CONVENIENTE: Secretaria da Fazenda  
 CONVENIADA: Prefeitura de Formoso do Araguaia  
 OBJETO: Constitui o objeto desse TERMO ADITIVO a continuidade do Convênio em prol do funcionamento da Agência de Atendimento Fazendária no município de Formoso do Araguaia  
 VALOR TOTAL: Sem ônus  
 VIGÊNCIA: 18/11/2016 a 17/11/2017  
 DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2016  
 SIGNATÁRIOS: Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.  
 Wagner Coelho de Oliveira - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL**

PROCESSO: 2010/2553/500319 ; 2016/2554/500094  
 CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
 DESENVOLVEDOR: AUTOBYTE COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA  
 CNPJ: 62.204.821/0001-05  
 OBJETO: Inclusão de Novo Programa Aplicativo Fiscal - PAF-ECF ART.324-D  
 Nº DO TCD-PAF-ECF: 2º ADITAMENTO AO TCD-PAF-ECF Nº 035/2013  
 PCED-PAF/ANEXO: 000249/4  
 NOME DO PAF: AUTOBYTE PAF  
 VERSÃO: H6 TEFD  
 Cód. de Autenticação da Relação dos Executáveis da ER-PAF-ECF: 3A5EF9C48BEF4A91E665C4A1039451BA  
 SIGNATÁRIOS: Alessandro Ramos Marques - Superintendente de Administração Tributária  
 João Carlos Almeida Prado - Sócio Administrador

**EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL**

PROCESSO: 2016/2554/500054  
 CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
 DESENVOLVEDORA: Ammo Varejo Ltda  
 CNPJ: 03.494.776/0001-01  
 MOTIVO: art. 324-B do RICMS-TO  
 Nº DO TCD-PAF-ECF: 007/2015 - 1º Aditamento  
 NOME DO PAF: SGV SISTEMA GERENCIADOR DE VENDAS  
 VERSÃO: 3.10  
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: 2ED4727D0A85A2587F4C7540B7C3430D  
 PCED-PAF/ANEXO: 000501/2  
 SIGNATÁRIOS: Alessandro Ramos Marques - Superintendente de Adm. Tributária  
 Josué Christiano Gomes da Silva - Responsável Legal

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL**

PROCESSO: 2016/2554/500076  
 CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
 DESENVOLVEDORA: Logtec Desenvolvimento em Serviços de Informática Ltda  
 CNPJ: 01.733.130/0001-04  
 OBJETO: Credenciamento Inicial - art. 324  
 Nº DO TCD-PAF-ECF: 020/2016  
 PCED-PAF/ANEXO: 000561/1  
 NOME DO PAF: SUPERCAIXA  
 VERSÃO: 16.5  
 CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EXECUTÁVEIS DA ER-PAF-ECF: 96E840DC27252CC98426822BF9E2A346  
 SIGNATÁRIOS: Alessandro Ramos Marques - Superintendente de Adm. Tributária  
 Flávio Afonso Klein - Responsável Legal

**EXTRATO DO ADITIVO**

ADITIVO Nº 01  
 CONTRATO Nº: 024/2016  
 PROCESSO Nº: 2015/2500/000598  
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.  
 CONTRATADA: NASA Construtora LTDA.  
 OBJETO: Prorrogar o termo final de vigência do contrato, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.590,20 (oito mil quinhentos e noventa reais e vinte reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1102.2193.  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.  
 FONTE DE RECURSOS: 0100.  
 DATA DA ASSINATURA: 13 outubro de 2016.  
 VIGÊNCIA: de 25/07/2016 à 22/12/2016.  
 SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.  
 - Alex Quitino Moreschi - Representante Legal.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo: 2016/2598/500036  
 Convênio nº: 008/2016  
 Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO - TO  
 CNPJ: 02.070.589/0001-20  
 Objeto: O presente Convênio tem por objeto a troca de informações fiscais entre a SEFAZ e o Município, existentes em seus respectivos bancos de dados, com a finalidade mútua de agilizar suas atividades, visando combater as fraudes fiscais estruturadas, propiciar o aumento das receitas dos signatários, inclusive o incremento do Índice de Participação do Município no produto da arrecadação do ICMS.  
 Vigência: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de assinatura e vigorará por tempo indeterminado ou até quando das partes o denunciarem, conjunta ou unilateralmente.  
 Assinatura: 12 de maio de 2016.  
 Signatários: EDSON RONALDO NASCIMENTO - Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins e JAIRO SOARES MARIANO - Representante Legal - Conveniente.

**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****ACÓRDÃO Nº: 113/2016**

PROCESSO Nº: 2014/6830/500628  
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.319  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2014/002232  
 SUJEITO PASSIVO: RÁPIDO GOIÁS NORTE LTDA  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.396.842-0  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**EMENTA**

ICMS. APROVEITAMENTO DE CRÉDITO. ESTORNO INDEVIDO DE CRÉDITO PRESUMIDO PREVISTO NA LEI 1.303/2002 BENEFÍCIO EXTENSIVO A PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS INTERESTADUAIS COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI 1.401/2003 - É improcedente o auto de infração que estorna créditos presumidos utilizados nas operações realizadas por empresa prestadoras de serviços de transportes rodoviários de passageiros em que o benefício está amparado por Lei específica para sua fruição.

**DECISÃO**

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente as reclamações tributárias constante do auto de infração nº 2014/002232 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 28.914,92 (vinte e oito mil, novecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), R\$ 37.671,75 (trinta e sete mil e seiscentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), R\$ 26.243,02 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e dois centavos), e R\$ 35.567,25 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), referentes os campos 4.11 a 7.11, respectivamente. O representante fazendário Hyun Suk Lee fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros José Wagner Pio de Santana, Guilherme Trindade Meira Costa, Rui José Diel, Felipe Falcão de Lima, João Alberto Barbosa Dias e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dezessete dias do mês de outubro de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2016.

**ACÓRDÃO Nº: 114/2016**

PROCESSO Nº: 2011/6660/500012  
 REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.559  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/002155  
 RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
 SUJEITO PASSIVO: SPA ENGENHARIA IND E COMÉRCIO LTDA  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.387.765-3

**EMENTA**

MULTA FORMAL. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA. EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL. IMPOSSIBILIDADE DE CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. VEDAÇÃO LEGAL LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. IMPROCEDENTE - É improcedente o lançamento fiscal originado de empresa não contribuinte de ICMS, cujas operações interestaduais de aquisição de mercadorias são destinadas a obras de construção civil, nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, e do §1º, do art. 94-A, do Regulamento do ICMS, RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 31 de dezembro de 2006.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, para julgar improcedente a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2011/002155 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz no valor de R\$ 864.329,50 (oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), referente ao campo 4.11. A representante fazendária Edilene Míriam de Souza fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros José Wagner Pio de Santana, Guilherme Trindade Meira Costa, Rui José Diel, Felipe Falcão de Lima, João Alberto Barbosa Dias e Osmar Defante. Presidiu a sessão de julgamento aos dezessete dias do mês de outubro de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2016.

## ACÓRDÃO Nº 115/2016

PROCESSO Nº: 2011/6640/500117  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/000380  
 RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.232  
 RECORRENTE: BOIFORTE FRIGORÍFICOS LTDA  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.027.047-2  
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

## EMENTA

ICMS. CRÉDITO PRESUMIDO. LANÇAMENTO DE CRÉDITO PRESUMIDO A MAIOR. APROVEITAMENTO INDEVIDO. EXIGÊNCIA DO ICMS - PROCEDENTE. É legítima a exigência do ICMS decorrente de lançamento a maior de crédito presumido e em desacordo com a legislação tributária.

## DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração por cerceamento de defesa arguida pelo sujeito passivo. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente as reclamações tributárias constantes do auto de infração nº 2011/000380 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R\$ 991.160,87 (novecentos e noventa e um mil cento e sessenta reais e oitenta e sete centavos) e R\$ 1.627.590,71 (um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e noventa reais e setenta e um centavos), referentes aos campos 4.11 e 5.11 conforme Termo de Aditamento ao auto de infração (fls. 2.241/2.243), mais os acréscimos legais. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros, Regina Alves Pinto, Felipe Falcão de Lima, João Alberto Barbosa Dias, Osmar Dafante, José Wagner Pio de Santana, José Cândido de Moraes e Guilherme Trindade Meira Costa. Presidiu a sessão de julgamento aos 18 dias do mês de outubro de 2016, o conselheiro Suzano Lino Marques.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas - TO, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2016.

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para aquisição material permanente (CONDICIONADORES DE AR) mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3212.4540/4551.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 03/11/2016 às 18hs.

Palmas, 26 de outubro de 2016.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
 Superintendente de Compras e Central de Licitações

## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 5.344/2015, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Pneus mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones 63.3212.4540/4551.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 03/11/2016 às 18hs.

Palmas, 26 de outubro de 2016.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
 Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: SÉRGIO LEÃO

PORTARIA CONJUNTA SEINF/AGETO Nº 277,  
DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINF E PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante aos Atos nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2015, Ato nº 67 - DSG, de 15 de janeiro de 2015 e a MP nº 38, de 04 de outubro de 2016, Resolve;

RETIFICAR a PORTARIA CONJUNTA SEINF/AGETO Nº 277, de 19 de outubro de 2016, que trata da Comissão Disciplinar, destinada a apurar possível prática de improbidade administrativa em desfavor do senhor José da Silva Sampaio, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, publicada no DOE nº 4.728, de 19 de outubro de 2016, para ONDE SE LÊ: a execução dos trabalhos pela Comissão será realizada a partir de 19 de agosto de 2016, por um prazo de 60 (sessenta) dias, LEIA-SE: a execução dos trabalhos pela Comissão será realizada a partir de 19 de outubro de 2016, por um prazo de 60 (sessenta) dias.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS**Secretária: **LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA****PORTARIA-SEMARH Nº 88, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de janeiro de 2015, e em consonância com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2015.39000.000122	Rosana Souza dos Santos Pereira	Kelli Onezio	001/2016	Correios	O contrato tem por objeto a prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXOS(s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida.
	Número Funcional 1131399-2	Número Funcional 1176285-2			

**Art. 2º São atribuições do Fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de outubro de 2016.

**PORTARIA SEMARH Nº 89, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e consoante o dispositivo no Ato nº 106 - NM, de 31 de janeiro de 2014.

CONSIDERANDO o §1º da Cláusula Sexta, que trata da avaliação de resultados, do Termo de Parceria nº 19/2015 firmado entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e o Instituto Ecológica, referente ao Processo Administrativo nº 2015/39000/000126.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação com a finalidade de analisar os resultados alcançados com a execução do Convênio.

**Art. 2º Compete a Comissão de Avaliação:**

I - avaliar os resultados alcançados pelo Instituto Ecológica, face às metas e indicadores de desempenho acordados no Termo de Parceria nº 19/2015, consoante especificação do Plano de Trabalho - Anexo II, e

II - elaborar e encaminhar a SEMARH relatório conclusivo sobre cada avaliação precedida, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.

Art. 3º Designar para compor a Comissão de Avaliação os seguintes membros:

- Vanessa Aires Sardinha Sousa, membro titular representante do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH);

- Davis Miranda de Souza, membro titular representante do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH);

- o servidor Aldo Araújo de Azevedo, nº de matrícula 177857-3, membro titular representante da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH;

- Eduardo Pelaez Risuenho, membro titular representante do Instituto Ecológica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de Outubro de 2016.

**PORTARIA SEMARH Nº 90, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 35, de 01 de Janeiro de 2015 e com o art. 3º, inciso I, da Lei 1.789, de 15 de maio de 2007, redação determinada pela Lei nº 2.566, de 09 de março de 2012,

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio março/2016 a março/2018, o seguinte representante:

Do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA:

Suplente: WALLACE RAFAEL ROCHA LOPES, em substituição a Sandoval Santos Queiros.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2016.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2016, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

Estabelece critérios e procedimentos ao Controle Eletrônico de Frequência no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins e com fulcro nos arts. 19, 40, 71, 112, 113, 115 e 133, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Expedir a presente Instrução Normativa destinada a estabelecer critérios e procedimentos referentes ao Controle Eletrônico de Frequência dos Servidores, no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 O Controle Eletrônico de Frequência é o procedimento administrativo que permite aferir o cumprimento do tempo de trabalho diário dos servidores para o cálculo da sua remuneração mensal.

1.2 O Controle de Frequência se dará por meio de registro dos horários de entrada e saída do serviço, em ponto eletrônico, utilizando-se da Leitura das digitais para identificação.

1.3 Ficam dispensados da obrigação do registro diário no ponto eletrônico em razão das peculiaridades do cargo e das atividades desenvolvidas não comportarem essa modalidade de controle, os servidores investidos nos seguintes cargos públicos privativos da estrutura organizacional da Semarh, a Secretária, o Subsecretário e os Diretores.

1.3.1 Poderão ser dispensados, temporariamente, detentores de outros cargos, quando autorizados previamente pelo Titular da Pasta.

1.4 A Diretoria de Administração e Finanças/Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas é responsável pelo controle, programação, armazenamento e gestão das informações referentes à frequência.

## 2. DA JORNADA E HORÁRIOS DE TRABALHO

2.1 O servidor deverá cumprir sua jornada de trabalho conforme estabelecido em Lei e em horários estabelecidos e predeterminados pelo Titular da Pasta, conforme disposto nos arts. 19, §1º, §2º e nos arts. 112, 113 e 115 da Lei Estadual nº 1818/2007.

2.1.1 Os horários serão estabelecidos tendo em vista as necessidades de serviço, a conveniência e o horário de funcionamento da Secretaria e de suas Unidades Administrativas.

A jornada de trabalho estende-se de segunda a sexta-feira.

## 3. DO REGISTRO DA FREQUÊNCIA

3.1 A Diretoria de Administração e Finanças/Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas ficará responsável pela programação individual dos horários de serviço e pelo cadastramento dos servidores.

3.2 É responsabilidade do servidor o registro diário do ponto, respeitados os horários preestabelecidos de entrada e saída ao serviço.

3.2.1 O ponto eletrônico será liberado para registro, 30 (trinta) minutos antes do horário de entrada preestabelecido ao servidor.

3.2.2 O ponto eletrônico será bloqueado para registro, 30 (trinta) minutos após o horário de saída preestabelecido ao servidor.

3.2.3 O registro de serviço extraordinário previsto no art. 71 só terá validade para fins de remuneração quando previamente autorizado pelo Titular desta Secretaria.

## 4. DAS REGRAS DE CONTROLE

4.1 Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto que não excedam 15 (quinze) minutos por entrada. Neste contexto a tolerância para os atrasos em toda a jornada de trabalho seja de 08 (oito) ou 06 (seis) horas diárias, observará o limite máximo de 30 minutos diários, sem prejuízo da remuneração.

4.2 Serão descontadas do servidor, no cálculo da remuneração mensal, as faltas decorrentes de: esquecimentos, atrasos ou saídas antecipadas, omissão por realização de serviço externo, se não forem deferidas formalmente pelo titular da pasta.

4.2.1 O servidor será responsável por retirar seu relatório mensal até o quinto dia útil do mês subsequente e entregá-lo devidamente assinado ao titular a que se refere o item anterior.

4.2.2 Caso haja faltas ou atrasos durante o mês, o servidor deverá justificá-los por meio do sistema e posteriormente, o chefe imediato terá a opção de deferir ou indeferir a justificativa.

4.3 Os atrasos acumulados mensalmente terão tolerância de 119 (cento e dezenove) minutos para os servidores que cumprem 08 (oito) horas diárias, sendo que os cálculos para descontos obedecem à tabela abaixo:

Cálculos para os servidores que cumprem jornada de 08 (oito) horas	
Quantidade de minutos em atraso acumulado no mês	Fração de desconto do valor percebido em um dia de trabalho
De 120 a 239 minutos	0,25
De 240 a 359 minutos	0,50
De 360 a 479 minutos	0,75
De 480 a 599 minutos	1,00

4.3.1.1 Os minutos acumulados no mês que ultrapassarem o limite de 599 (quinhentos e noventa e nove) minutos serão reenquadrados até gerarem o valor total dos descontos

Os atrasos acumulados mensalmente terão tolerância de 89 (oitenta e nove) minutos para os servidores que cumprem jornada de 06 (seis) horas diárias, sendo que os cálculos para desconto obedecem à tabela abaixo:

Cálculos para os servidores que cumprem jornada diária de 06 (seis) horas	
Quantidade de minutos em atraso acumulado no Mês	Fração de desconto do valor percebido em um dia de trabalho
De 90 a 179 minutos	0,25
De 180 a 269 minutos	0,50
De 270 a 359	0,75
De 360 a 449 minutos	1,00

4.4 O servidor que deixar de registrar o ponto eletrônico em qualquer um dos horários de entrada e saída terá desconto da remuneração diária referente ao período.

4.5 O servidor perderá a remuneração do(s) dia(s) em que se ausentou do serviço, no caso de falta não justificável.

4.6 As faltas decorrentes dos motivos previstos nos arts. 88 aos 110, da Lei nº 1.818/2007, deverão ser informadas a Diretoria de Administração e Finanças/Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para registro, imediato à sua concessão.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os titulares ficam incumbidos de orientarem seus servidores a zelarem pelo cumprimento do disposto nesta Normativa.

5.2 O descumprimento destas normas sujeita o infrator às sanções administrativas cominadas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

5.2.1 Detectados indícios de favorecimento, irregularidade ou fraude no Controle de Frequência Eletrônico do servidor, a devida apuração dar-se-á pela Corregedoria Administrativa, com o devido processo legal, podendo acarretar a aplicação de penalidades, cabíveis ao servidor, à Chefia Imediata, bem como a quem contribuiu ou deu causa à ocorrência do ilícito.

5.3 Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação das regras estabelecidas nesta normativa serão dirimidas pelo Titular da Secretaria.

5.4 Integra esta Instrução Normativa o Anexo I - Boletim de Informação de Frequência.

5.5 Neste ato, fica revogada a Instrução Normativa nº 001/2011 publicada em 1º de setembro de 2011, no Diário Oficial nº 3458, referente aos critérios e procedimentos ao Controle Eletrônico de Frequência no âmbito desta secretaria, tornando-se sem efeito.

5.6 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2016.



**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2016.39000.000062  
 Contrato nº 051/2016  
 Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH  
 Contratado: O&M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELLI-EPP  
 CNPJ/MF: 10.638.290-0001-57  
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material gráfico (Panfletos), para atender as necessidades da CONTRATANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Compras net nº 019/2016, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência Nº 015/2016 da Secretaria do Meio ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH.  
 Valor: O valor é de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)  
 Natureza da Despesa: 33.90.30  
 Fonte de Recurso: 0217000911  
 Data da Assinatura: 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2016.  
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 Signatários:  
 LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE  
 MARTINEZ LUIZ DE SOUZA - Representante da CONTRATADA

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2016.39000.000062  
 Contrato nº 052/2016  
 Contratante: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH  
 Contratado: RC CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA  
 CNPJ/MF: 06.015.659/0001-05  
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material gráfico (Banner, bloco de flip shart, cartazes), para atender as necessidades da CONTRATANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Compras net nº 019/2016, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência Nº 015/2016 da Secretaria do Meio ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH.  
 Valor: O valor é de R\$ 2.831,90 (dois mil e oitocentos e trinta e um reais e noventa centavos)  
 Natureza da Despesa: 33.90.30  
 Fonte de Recurso: 0217000911  
 Data da Assinatura: 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2016.  
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
 Signatários:  
 LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONTRATANTE  
 RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR - Representante da CONTRATADA

**SECRETARIA DA SAÚDE**Secretário: **MARCOS ESNER MUSAFIR****PORTARIA/SESAU GABSEC Nº 1348, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde previstos na fonte de recursos 0248001032 - Bloco: GESTASUS, Componente: Qualificação da Gestão do SUS; 1 Ação do PPA/Orçamento: Qualificação e Formação dos Trabalhadores do SUS/TO em Processos Educacionais em Saúde - 4466; Programa: Saúde Direito do Cidadão - 1021,

Considerando o objetivo de capacitar os servidores que atuam no Hospital Geral Público de Palmas - HGPP e Hospital Infantil Público de Palmas - HIPP em gerenciamento de resíduos hospitalares em saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para instrutores do Curso de Atualização em Gerenciamento de Resíduos Hospitalares.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão de Seleção.

**Titulares:**

I - Fabrícia do Carmo Simão, matrícula nº 143963-2;

II - Ana Carolina Rodrigues Vale e Almeida, matrícula nº 455079-2;

III - Anália Pereira Rocha, matrícula nº 11151080-1;

IV - Jociléia Chaves Dias Rodrigues, matrícula nº 11154985-1;

V - Marlene Campos Sousa, matrícula nº 5666813-5.

**Suplentes:**

I - Dádiva Carvalho de Moraes Nunes, matrícula nº 1133390-1;

II - Janine de Souza, matrícula nº 429330-2;

III - Djanira Ribeiro Carvalho, matrícula nº 1123978-0;

IV - André Henrique Ribeiro, matrícula nº 132606-2;

V - Raimunda Fortaleza de Souza, matrícula nº 53280-3.

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA GABSEC/SES Nº 1460, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 154, da Lei Estadual, nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO a Sindicância Investigativa, instaurada por meio da Portaria nº 715, de 18/05/2016, publicada no DOE nº 4.629, de 31/05/2016, posteriormente convertida em sindicância decisória por meio da Portaria nº 982, de 06 de julho de 2016, publicada no DOE nº 4.660, destinada a apurar os fatos narrados no processo nº 2016/30550/004975;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo nº 004/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar pena disciplinar de ADVERTÊNCIA, ao servidor HADSON CLAYTON DIAS DA SILVA, matrícula nº 1468613, farmacêutico, pela prática da infração administrativa tipificada no art. 133, I da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º A pena tem início a partir da data da publicação da presente Portaria. Após, encaminhar cópia do presente ato à Secretaria de Estado da Administração.

**PORTARIA GABSEC/SES Nº 1498, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 765, de 25/05/2016 que instaurou Sindicância Investigativa, publicada no DOE nº 4.630, de 01/06/16 a fim de apurar os fatos noticiados no OFÍCIO/SISEPE - TO Nº 185/2016 e autuada sob o nº 2016.30550.003822;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 1205, de 25/08/2016 que converteu a Sindicância Investigativa em Sindicância Decisória, publicada no DOE nº 4.695, de 30/08/16, em desfavor dos servidores indiciados;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 1466, de 18/10/2016 que designa os servidores para comporem a Comissão Especial de Sindicância;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativos disciplinar;

**RESOLVE:**

Art. 1º RECONDUZIR os autos 2016/3055/003822 à COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA DA SES-TO, instituída pela PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 1466, de 18/10/2016, para continuação e conclusão dos trabalhos, apresentando, no prazo legal de 30 (trinta) dias, o relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação e retroage os seus efeitos ao dia 21 de outubro de 2016.

**PORTARIA GABSEC/SES Nº 1499, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 61, de 27/01/2016 que instaurou Sindicância Preliminar de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, publicada no DOE nº 4.549, de 28/01/16 a fim de apurar os fatos noticiados no MEM. 11/SALE e autuada sob o nº 2016.30550.001361;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 1466, de 18/10/2016 que designa os servidores para comporem a Comissão Especial de Sindicância;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativos disciplinar;

**RESOLVE:**

Art. 1º RECONDUZIR os autos 2016/3055/001361 à COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA DA SES-TO, instituída pela PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 1466, de 18/10/2016, para continuação e conclusão dos trabalhos, apresentando, no prazo legal de 30 (trinta) dias, o relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação e retroage os seus efeitos ao dia 21 de outubro de 2016.

**PORTARIA GABSEC/SES Nº 1500, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 299, de 14/03/2016 que instaurou Sindicância Investigativa, publicada no DOE nº 4.589, de 30/03/16 a fim de apurar os fatos noticiados no Memorando nº 06/HRAug/2016 e autuada sob o nº 2016.30550.003514;

CONSIDERANDO a PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 1466, de 18/10/2016 que designa os servidores para comporem a Comissão Especial de Sindicância;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativos disciplinar;

**RESOLVE:**

Art. 1º RECONDUZIR os autos 2016/3055/003514 à COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA DA SES-TO, instituída pela PORTARIA GABSEC/SESAU Nº 1466, de 18/10/2016, para continuação e conclusão dos trabalhos, apresentando, no prazo legal de 30 (trinta) dias, o relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação e retroage os seus efeitos ao dia 21 de outubro de 2016.

**DESPACHO/GAB Nº 1075/2016  
PROCESSO: 2015 30550 006352**

Vistos etc...

ACOLHO e ADOTO os ditames elencados no RELATÓRIO DE RECOMENDAÇÃO Nº 17/2016 lavrado pela Comissão Processante da Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, fls. 285-290, tomando-o como fundamento, APLICAR A SANÇÃO ADMINISTRATIVA a BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, materializado ao grau de reprovabilidade da conduta praticada, nos seguintes termos:

Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA com fundamento no inciso I, art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.777.772/0001-58;

Cadastrar a sanção administrativa aplicada a empresa BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores);

Promover a intimação da empresa supramencionada acerca da decisão proferida, para que ofereça as informações pertinentes no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93;

Afinal, encaminhamos os autos a Superintendência de Compras e Central de Licitações para adoção das medidas cabíveis.

Palmas - TO, 06 de Outubro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**NOTIFICAÇÃO Nº 08/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 430/2013  
PROCESSO 2015/30550/001169**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS vem NOTIFICAR a empresa listada abaixo:

GLOBAL HOSP. COMÉRCIO EQUIP. MÉDICOS LTDA. CNPJ nº 08.789.884/0001-17, para, querendo, apresentar defesa, tendo em vista a inexecução dos objetos da Nota de Empenho nº 2015NE03281, Pregão Eletrônico nº 430/2013 - Registro de Preço nº 024/14, referente a entrega de aparelho digital de pressão arterial, infringindo dessa forma o Anexo II, item 7.2.1, do instrumento convocatório.

**NOTAS:**

a) A defesa, caso a empresa desejar fazê-la, deverá ser protocolada na Gerencia de Corregedoria da Saúde, localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007, sala 46, ou ainda, ser encaminhada mediante Correios para este mesmo endereço;

b) O prazo para apresentação da defesa será de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 87 §2º da Lei Federal nº 8.666/93, contados do recebimento da presente "NOTIFICAÇÃO" via postal, valendo destacar que caso as tentativas de entrega do documento em tela pela agência de Correios restem fracassadas, o prazo passa a contar da devolução da correspondência pela empresa postal (Correios) a Secretaria da Saúde;

c) A Secretaria da Saúde não se responsabiliza pelos documentos não protocolados nas formas acima descritas;

d) Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: 63 - 3218-1099;

e) Foi autuado o presente Processo Administrativo (nº 2015/30550/005265), apartando-se assim do processo que abrigou a referida contratação (nº 2015/30550/001169), diante da necessidade de que, um processo se dedicasse exclusivamente à apuração da conduta da empresa após a celebração da Nota de Empenho nº 2015NE03281.

f) No que se refere ao Recurso Administrativo, de acordo com o art. 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação;

g) Quanto à intimação, deverá ser feita mediante publicação na imprensa oficial conforme art. 109, §1º da Lei Federal nº 8.666/93;

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO aos 06 dias do mês de Outubro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 01/2013.

PROCESSO ORIGINAL Nº: 2013.30550.001285

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP/ULBRA.

OBJETO: Aumentar o quantitativo de vagas destinadas aos alunos do Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP/ULBRA para realização de residência nas unidades hospitalares.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2016.

VIGÊNCIA: 28/02/2017.

SIGNATÁRIOS:

MARCOS E. MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde  
ADRIANO CHIARANI DA SILVA - Reitor - CEULP/ULBRA

**EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO**

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 13/2016.

PROCESSO Nº 2016/30550/05390

PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a União das Instituições Educacionais do Estado de São Paulo UNIESP - Unidade Tocantins;

OBJETO: Realização de estágio estudantil supervisionado e Atividades de Aprendizagem em Serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2016.

VIGÊNCIA: 24/10/2021

SIGNATÁRIOS:

MARCOS ESNER MUSAFIR - Secretário de Estado da Saúde  
JOSÉ FERNANDO PINTO DA COSTA - Representante Legal - UNIESP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: 2015/3055/004736**

INTERESSADO: Superintendência de Unidades Próprias  
ASSUNTO: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais

**DESPACHO Nº 1.101/2016  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2016**

Com base no inciso VI do artigo nº 43 da Lei Federal nº 8.666/93, homologo a presente licitação, na conformidade com o "Resultado de Julgamento" anexado aos autos, conforme segue.

MR BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA, CNPJ: 74.289.828/0001-48 VENCEDORA DO ITEM A SEGUIR:								
Item	Und	Descrição	Marca	Quantidade		Valores		
				Mês	Ano	Unitário	Mês	Total
14	36	Patch inorganico (até 260 cm²) valor por cm²	Braille Biomédica	03	36	1,07	834,60	10.015,20

O presente resultado perfaz o valor total de R\$ 10.015,20 (Dez mil quinze reais e vinte centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde

Nota: Pregão Eletrônico realizado pelo provedor Publinexo.

**PROCESSO: 2015/3055/004736**

INTERESSADO: Superintendência de Unidades Próprias  
ASSUNTO: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2016**

O Pregoeiro abaixo assinado, com base no inciso VI do artigo 4º do decreto estadual Nº 2.434/2005, nos critérios estabelecidos na licitação em epígrafe, bem como na Fase de lances, profere o resultado dos itens discriminado a seguir, e ADJUDICA o objeto a empresa vencedora e torna público o presente resultado, conforme segue.

MR BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA, CNPJ: 74.289.828/0001-48 VENCEDORA DO ITEM A SEGUIR:								
Item	Und	Descrição	Marca	Quantidade		Valores		
				Mês	Ano	Unitário	Mês	Total
14	36	Patch inorganico (até 260 cm²) valor por cm²	Braille Biomédica	03	36	1,07	834,60	10.015,20

O presente resultado perfaz o valor total de R\$ 10.015,20 (Dez mil quinze reais e vinte centavos).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2016.

Thiago Borges Silva  
Pregoeiro

Nota: Pregão Eletrônico realizado pelo provedor Publinexo.

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1281/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: BAUMER S/A  
CNPJ: 61.374.161/0001-30

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	10	UND	Esterilizador por plasma de peróxido de hidrogênio 100 litros (descrição conforme edital)	Baumer/B0201-105	390.000,00	3.900.000,00
02	10	UND	Autoclave horizontal 200 litros (descrição conforme edital)	Baumer/B0110-263	167.000,00	1.670.000,00
03	10	UND	Autoclave horizontal 340 litros (descrição conforme edital)	Baumer/B0110-370	173.000,00	1.730.000,00
VALOR TOTAL (R\$)						7.300.000,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS****1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 07 de outubro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Pregoeira

RICARDO ANTÔNIO MINIKOVSKI  
CPF 595.047.819-34

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4736/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 086/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.  
CNPJ: 07.847.837/0001-10.

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	720	Und.	Fio guia hidrofílico 0.035 - angular com tamanho de 150 cm a 260 cm.	Scitech	250,50	180.360,00
VALOR TOTAL (R\$)						180.360,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 23 de setembro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO  
CPF: 008.644.451-48

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4736/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 086/2016 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: M.R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA.  
CNPJ: 74.289.828/0001-48.

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	36	un	Anel para aneloplastia valvular	Braille Biomédica	218,12	7.852,32
02	36	un	Prótese valvular biológica	Braille Biomédica	937,93	33.765,48
14	36	Cm²	Patch orgânico (até 260 cm²)	Braille Biomédica	1,07	10.015,20
VALOR TOTAL (R\$)						51.633,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para Contratação:**

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

**1.4. Condições de Pagamentos:**

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

**1.5. Das Assinaturas:**

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR  
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

DANIELA CAVASINI MOTA LUSTRI ALMEIDA  
CPF: 289.932.518-35

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016  
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Final do Pregão Eletrônico Nº 002/2016 - Processo Administrativo Nº 1281/2015, conforme segue:

BAUMER S/A  
CNPJ: 61.374.161/0001-30, o valor adjudicado R\$ 7.300.000,00.

O valor total adjudicado R\$ 7.300.000,00. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Palmas/TO, 07 de outubro 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2016  
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 086/2016 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/4736, conforme segue:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 180.360,00.

M.R. BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA - EPP;  
CNPJ: 74.289.828/0001-48, o valor adjudicado R\$ 51.633,20.

O valor total adjudicado R\$ 231.993,20. O resultado completo encontra-se disponível no site [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 25 de outubro de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2016**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: [airp.sesauto@gmail.com](mailto:airp.sesauto@gmail.com).

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 01/11/2016.

Maiores informações poderão ser obtidas na SESA/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063)3218-1722/3098.

Palmas/TO, 25 de Outubro de 2016.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Secretário: CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS

**PORTARIA SSP Nº 1055, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER com efeito retroativo a 18/07/2016, a fruição de 15 (quinze) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da Portaria nº 034, de 14/01/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.546, de 25/01/2016, a JONATHAS DIAS DE SOUSA, número funcional 1282310/1, Assistente Administrativo, no período de 18/07/2016 a 01/08/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

**PORTARIA SSP Nº 1056, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16 - NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente suspensas, por intermédio da Portaria nº 675, de 24/06/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.651, de 30/06/2016, a ROSEMAR CAETANO DE ANDRADE E SILVA, número funcional 966025/2, Assistente Administrativo, no período de 15/10/2016 a 13/11/2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

**PORTARIA SSP Nº 1058, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, da Constituição do Estado, e,

Considerando a necessidade de oferecer o treinamento de manuseio de arma de fogo e técnicas de tiro nos cursos de formação técnico-profissional, referente à segunda etapa do concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva nos cargos de Delegado de Polícia, Perito Oficial (Perito Criminal e Médico Legista), Agente de Polícia, Escrivão de Polícia, Agente de Necrotomia e Papiloscopista, da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Considerando que a Academia de Polícia Civil proporcionará aos discentes os conhecimentos técnicos necessários ao uso de arma de fogo na atividade policial, necessitando de material para o referido treinamento.

Considerando que a aquisição dos itens é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que a empresa citada abaixo é exclusiva na fabricação e vendas dos referidos itens, em âmbito nacional.

Considerando, ainda o Parecer Jurídico nº 2.143/2016, emitido pela Doutra Procuradoria-Geral do Estado, resolve,

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inciso I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a aquisição direta dos materiais bélicos junto à COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, CNPJ/MF sob nº 57.494.031/0001-54, no valor total de R\$ 23.851,80 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), conforme processo nº 2016/3100/01177-SSP.

**PORTARIA SSP Nº 1064, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve,

Art. 1º Designar os servidores: MARÍLIA PINHEIRO CAMARA TERRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 410000-1 e JACKSON PEREIRA GOMES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1087215-1 para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente, respectivamente, do contrato nº 057/2012, referente a locação do imóvel, onde abriga a Delegacia Regional da Polícia Civil, Criminalística e Instituto de Identificação de Pedro Afonso - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II. anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III. determinar providencia de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI. justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA*

**PORTARIA SPC Nº 105, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377 - NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins e por intermédio da Portaria SPC Nº 033, de 21 de março de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.587, de 28 de março de 2016,

Considerando a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias de férias à servidora MARCIA SILVA DE SOUZA, Perito Oficial, matrícula nº 656735-2, no período compreendido entre os dias 05/12/2016 a 19/12/2016, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Palmas/TO, 17 de outubro de 2016.

GILVAN NASCIMENTO NOLETO  
Superintendente da Polícia Científica

**PORTARIA SPC Nº 106, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377 - NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins e por intermédio da Portaria SPC Nº 022, de 24 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.474, de 08 de outubro de 2015,

Considerando a solicitação da Diretoria de Papiloscopia, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias à servidora ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON, Papiloscopista, matrícula nº 1011316-1, no período compreendido entre os dias 03/11/2016 a 02/12/2016, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2016.

GILVAN NASCIMENTO NOLETO  
Superintendente da Polícia Científica

**PORTARIA SPC Nº 107, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377 - NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando a solicitação da Diretoria de Papiloscopia, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor DANIELSON DANTAS OLIVEIRA, Papiloscopista, matrícula nº 816441-1, no período compreendido entre os dias 04/07/2016 a 02/08/2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015, garantindo-lhe o direito de usufruí-las, de uma só vez, em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2016.

GILVAN NASCIMENTO NOLETO  
Superintendente da Polícia Científica

**PORTARIA SPC Nº 108, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377 - NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030 de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, CLEANE MILHOMEM FREIRE, Agente de Necrotomia, matrícula 1060120-1, do Núcleo de Medicina Legal de Alvorada, para o Núcleo de Medicina Legal de Gurupi, a partir desta data.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2016.

GILVAN NASCIMENTO NOLETO  
Superintendente da Polícia Científica

**PORTARIA SPC Nº 109, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377 - NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins e por intermédio da Portaria Nº 752, de 26 de março de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.871, de 13 de abril de 2009,

Considerando a solicitação da Diretoria de Papiloscopia, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

**RESOLVE:**

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias à servidora CLAUDILENE DE PAULA LACERDA, Papiloscopista, matrícula nº 851957-2, no período compreendido entre os dias 20/10/2016 a 18/11/2016, referente ao período aquisitivo 2007/2008.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2016.

GILVAN NASCIMENTO NOLETO  
Superintendente da Polícia Científica

**PORTARIA SPC Nº 110, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377 - NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins e por intermédio da Portaria Nº 134, de 27 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.567, de 10 de fevereiro de 2012,

Considerando a solicitação da Diretoria de Perícia Criminal, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

**RESOLVE:**

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias à servidora SILVANA ANDRADE XAVIER DE DEUS, Perito Oficial, matrícula nº 603974-1, no período compreendido entre os dias 02/01/2017 a 31/01/2017, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2016.

GILVAN NASCIMENTO NOLETO  
Superintendente da Polícia Científica

**PORTARIA SPC Nº 111, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377 - NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins e por intermédio da Portaria Nº 090, de 18 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 3.049, de 06 de janeiro de 2010,

Considerando a solicitação da Diretoria de Papiloscopia, em face da necessidade do serviço, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública,

**RESOLVE:**

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias de férias à servidora CLAUDILENE DE PAULA LACERDA, Papiloscopista, matrícula nº 851957-2, no período compreendido entre os dias 28/11/2016 a 27/12/2016, referente ao período aquisitivo 2008/2009.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2016.

GILVAN NASCIMENTO NOLETO  
Superintendente da Polícia Científica

**PORTARIA SPC Nº 112, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 1.377 - NM, de 02 de junho de 2015, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Federal nº 12.030, de 17 de setembro de 2009 e da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 publicada no Diário Oficial/TO nº 4.414/2015, e

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria SPC Nº 103, de 13 de outubro de 2016, publicada no DOE nº 4.728, de 21 de outubro de 2016, que trata das férias do servidor WANDERSON SANTANA ROCHA;

Onde se lê: matrícula nº 860641-2.

Leia-se: matrícula nº 891888-2.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2016.

GILVAN NASCIMENTO NOLETO  
Superintendente da Polícia Científica

**CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL****PORTARIA Nº 109/2016-CGPC/TO, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins),

**RESOLVE:**

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas na Investigação Preliminar nº 097/2016, datado de 05/07/2016, oriundo deste órgão censor, com objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar, tipificada no art. 92, inciso I, alínea "a", inciso III, alínea "q" da Lei 1.654/2006, referente aos fatos narrados nos referidos expedientes, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Drª. Eliane de Jesus Teles, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designada pelo Ato nº 252 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.311, de 04 de fevereiro de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 24 de outubro de 2016.

FÁBIO AUGUSTO SIMON  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE MÉDICO LEGISTA E PERITO CRIMINAL DA POLÍCIA CIVIL****RETIFICAÇÃO DO EDITAL****CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o Ato Governamental nº 16 NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, TORNA PÚBLICO, que o Edital de convocação para a realização da prova de verificação de aprendizagem dos Cursos de Formação Profissional do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Médico Legista e Perito Criminal da Polícia Civil do Estado do Tocantins, publicado às fls. 35/36 do Diário Oficial do Estado nº 4.729, de 24 de outubro de 2016, passa a vigor com o número 003-38/2014.

Palmas - TO, 25 de outubro de 2016.

CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS  
Secretário de Estado da Segurança Pública

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 1ª CLASSE

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL

#### CONVOCAÇÃO DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado e o Ato Governamental nº 16 NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015, TORNA PÚBLICO, que o Edital de convocação para a realização da prova de verificação de aprendizagem do Curso de Formação Profissional do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Delegado de Polícia Civil, publicado às fls. 33/34 do Diário Oficial do Estado nº 4.729, de 24 de outubro de 2016, passa a vigor com o número 001/53-2014.

Palmas - TO, 25 de outubro de 2016.

CÉSAR ROBERTO SIMONÍ DE FREITAS  
Secretário de Estado da Segurança Pública

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2015/31000/001178  
Contrato nº: 039/2016  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratado: Solução TI - Assistência Técnica em Informática LTDA - ME  
CNPJ: 10.552.934/0001-90  
Objeto: O contrato supracitado se refere a aquisição de bateria e prestação de serviços de manutenção preventiva/limpeza nos conjuntos de equipamentos dos chassis de comunicação que estão alocados no prédio da Secretaria da Segurança Pública.  
Valor: R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais)  
Natureza da despesa: 33.90.30 e 33.90.39  
Fonte de recurso: 0100666666  
Data da assinatura: 08/07/2016  
Vigência: 08/07/2016 até 31/12/2016  
Signatários: Cesar Roberto Simoní de Freitas - Secretário  
Israel Eduardo Barros - Representante

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2015/31000/000970  
Contrato nº: 050/2016  
Contratante: Secretaria da Segurança Pública  
Contratado: Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Eletrônicos LTDA  
CNPJ: 17.417.928/0001-79  
Objeto: Aquisição de Condicionadores de Ar - Tipo SPLIT, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.  
Valor: R\$ 110.450,00 (cento e dez mil quatrocentos e cinquenta reais)  
Natureza da despesa: 4.4.90.52  
Fonte de recurso: 0223002033  
Data da assinatura: 22/08/2016  
Vigência: 22/08/2016 até 31/12/2016  
Signatários: Cesar Roberto Simoní de Freitas - Secretário  
Júlio Cesar Garcia Martins - Representante

**ADAPEC**

Presidente: **HUMBERTO VIANA CAMELO**

### PORTARIA Nº 378, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor CLEOVAN BARBOSA PINTO, CPF nº 944.045.421-00, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 1054490-6, da Unidade Local de Mateiros para a Gerência de Sanidade Vegetal, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 379, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor BRENO GOMES BARBOSA, CPF nº 918.005.872-87, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 11162368-1, da Gerência de Sanidade Vegetal para a Delegacia Regional de Palmas, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 380, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 1072544/7 como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 40/2016 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2016 34430 004112, firmado com IRENE ALVIM DA SILVA CPF nº 476.345.881-72

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora SUSANE AMARAL TERRA, matrícula funcional nº 895390/5, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

### PORTARIA Nº 381, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor VICENTE PAULO BERNARDO LIMA, CPF nº 231.335.201-30, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 11180722-1, da Delegacia Regional de Porto Nacional (inspeção) para a Delegacia Regional de Araguaína (barreira fixa), a partir de 01/11/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 382, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora DIANA FARIAS, matrícula funcional nº 1041738/1, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 108/2011 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2011.3443.003698, firmado com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora TÁSSIA BARROS GUIMARÃES FALCÃO, matrícula funcional nº 1093606-4 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 286, de 29 de junho de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 383, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora BÁRBARA DE JESUS SEIDEL, matrícula funcional nº 11155566-1 como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº 043/2013 e seus aditivos, vinculado ao processo nº 2013 34430001700, firmado com ANTÔNIO ALMEIDA FREIRE, CPF nº 015.100.961-61.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 107254/4 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA Nº 428, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA Nº 384, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 360, de 13 de outubro de 2016, publicada na edição do DOE nº 4.728, de 21 de outubro de 2016, que trata da remoção da servidora DINOAM MILHOMEM DE SOUSA VALADARES, CPF nº 526.444.131-68, nº funcional 635227-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 385, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19 da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovado pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 6, de 8 de janeiro de 2004, a Portaria ADAPEC/TO Nº 193, de 16 de outubro de 2003, Portaria ADAPEC/TO 320, de 26 de junho de 2008 e Portaria nº 162/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário IDALÉCIO PACÍFICO DA SILVA, inscrito no CRMV-TO sob o nº 1279, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 351, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**PORTARIA 386, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e padronizar procedimentos relativos à login e senha no Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária do Estado do TO - SIDATO;

CONSIDERANDO que a Gerência de Avaliação Controle e Fiscalização - GACF, através do Sistema Informatizado de Defesa Agropecuária - SIDATO, tem o objetivo de melhorar a eficiência, agilidade e segurança, no processamento das informações, bem como a necessidade de administrar e controlar os acessos ao Sistema, de acordo com as permissões previstas em cada módulo e ou funcionalidade de estabelecer critérios para habilitar e desabilitar Usuários, bem como, imputar responsabilidade aos usuários do SIDATO, pela utilização indevida de senhas, garantindo a segurança das informações na alimentação, alteração ou exclusão de dados:

**RESOLVE:**

Artigo 1º O acesso de usuários ao Sistema - SIDATO, será permitido de acordo com o nível de competência e atribuições de cada usuário.

Artigo 2º Caberá ao GACF:

I. Cadastrar usuários mediante solicitação do seu chefe imediato através de memorando contendo os seguintes dados do servidor: Nome completo do servidor; CPF; Nº CRMV-TO; Município de atuação; Nº Funcional e Função;

II. Habilitar e desabilitar servidores;

III. Delegar níveis de acesso;

IV. Bloquear ou excluir os usuários do sistema;

V. Analisar periodicamente os registros de acesso e operações dos usuários no Sistema, através de trilhas de auditoria;

Artigo 3º Caberá aos Usuários do Sistema a atualização de seu cadastro.

Artigo 4º Após o cadastramento do usuário no SIDATO, será fornecido um "LOGIN" (identificação do usuário) e senha de acesso padrão que deverá ser imediatamente alterada pelo usuário, sob pena de bloqueio do sistema;

Artigo 5º A alteração da senha de acesso se dará mediante aceitação eletrônica do Termo de Sigilo e Responsabilidade (ANEXO I), apresentado no SIDATO no ato da alteração da senha.

Artigo 6º A senha é pessoal e intransferível.

É vedado ao Usuário o uso da respectiva senha, quando afastados do cargo ou função por motivo de Férias, Licenças, afastamentos de qualquer natureza ou outras situações que venham a ser determinadas pela GACF;

Toda e qualquer movimentação funcional, do Usuário, implicará na cessação automática do acesso ao Sistema ou alteração de localidade e deve ser imediatamente informada ao GACF.

Artigo 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAR Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 24/2015 e seu Extrato do Processo nº 2015.34430.002257, celebrado entre AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS e JANAINA DA SILVA. Onde se lê: Fica prorrogada a vigência do contrato 24/2015, pelo período de 22 de Setembro de 2016 a 21 de Dezembro de 2017; Leia-se: Fica prorrogada a vigência do contrato 24/2015, pelo período de 22 de Setembro de 2016 a 21 de Setembro de 2017 e Onde se lê: Data da Assinatura 16/09/2015 Leia-se: Data da Assinatura 16/09/2016.

**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAR as Cláusulas Quarta e Oitava e o Extrato do Contrato nº 24/2016, do Processo nº 2016 3443 000088, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins com a empresa Gráfica e Editora Capital Ltda-ME. Onde se lê: ...vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura... Leia-se: ...12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura... Onde se lê: valor total de R\$ 22.005,50 (vinte e dois mil e cinco reais e cinquenta centavos); Leia-se: valor total de R\$ 16.709,00 (dezesseis mil e setecentos e nove reais).

**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAR o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2012 do Processo nº 2012.3443.002257 firmado pela AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS com a empresa OI S.A., publicado no Diário Oficial nº 4.504, de 23 de Novembro de 2015. Onde se lê: Vigência: de 12 (doze) meses a partir da assinatura Leia-se: Vigência: 04/12/2015 até 3/12/2016.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 56/2012.

PROCESSO: Nº 2012.3443.002257.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TOCANTINS.

CONTRATADA: OI S.A

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, reajustar o valor em 8,10% conforme IST (índice de serviço de comunicação) e atualizar dotação orçamentária.

VALOR ESTIMADO: R\$ 885.334,09 (oitocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e trinta e quatro reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2016.34430.20.126.1148.4100

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 0100666998.

VIGÊNCIA: de 04/12/2016 até 3/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2016.

SIGNATÁRIOS: HUMBERTO VIANA CAMÊLO

Presidente - ADAPEC/TOCANTINS.

WAGNER OLIVEIRA GOMES E MELISANDRA MARIS F. DA SILVA HORTA

Contratada - OI S.A

**AEM-TO**Presidente: **RAIMUNDO ARRUDA BUCAR****EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

PROCESSO Nº: 2015/20610/00032

CONTRATO Nº: 010/2015

ADITIVO Nº 2º (segundo)

CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.

CONTRATADA: MARCA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

CNPJ. 09.102.041/0002-44

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO sobre o valor mensal pactuado referente ao contrato em epígrafe, conforme cláusulas e condições estabelecidas no presente documento.

VALOR: R\$ 92.430,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e trinta reais).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

RECURSOS: Convênio (INMETRO)

FONTE RECURSO: 0225002608

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2016

VIGÊNCIA: 13/07/2016 A 13/07/2017

SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO ARRUDA BUCAR - Presidente da AEM/TO, MARCO ZANCANER GIL - Representante da Contratada

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**Presidente: **CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA****PORTARIA ATR Nº 089, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1758/2007, e pelo ATO nº 20 - NM, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 37, parágrafo único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor HURIEL CESAR FRANÇA AZEVEDO, Técnico Eletricista, matrícula nº 11179694-1, CPF sob nº 046.990.581-67 para responder pelo Setor de Almoxarifado desta Agência, em substituição a titular, MARISA DAUDT DOS SANTOS FONTOURA, Assistente Administrativo, matrícula nº 1274015-1 e CPF sob nº 531.016.771-49 em caso de impedimento e afastamento legal desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2016.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA.

**AGETO**Presidente: **SÉRGIO LEÃO** (Respondendo)**PORTARIA/AGETO Nº 425, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS- AGETO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição do Estado, e pelo ATO nº 067 - NM, de 08 de janeiro de 2015 e MP 38 de 04 de outubro de 2016;

Considerando a necessidade de contratação da empresa LSE - Laboratório de Sistemas Estruturais Ltda, para vistoria técnica da Ponte sobre o Rio Tocantins, na TO-255, Trecho: Porto Nacional/BR-153 (Fátima), com extensão de 900m.

Considerando, que a empresa LSE - Laboratório de Sistemas Estruturais Ltda, executa serviços de estudos, acompanhamentos, ensaios e relatórios.

Considerando, a Justificativa Técnica exaradas as fls. 03/05.

Considerando que o preço orçado é compatível com o praticado no mercado;

Considerando ainda, o PARECER JURÍDICO SAJUR/AGETO Nº 175/2016, fls. 128/131, emitido pela Superintendência Jurídica, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 25, II, c/c art. 13, da Lei 8.666/93;

**RESOLVE:**

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do artigo 25, II, c/c art. 13, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, visando à contratação da LSE - LABORATÓRIO DE SISTEMAS ESTRUTURAIS LTDA, CNPJ nº 04.952.600/0001-00, no valor de R\$ 50.550,00 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta reais), conforme Processo nº 2016/3896/000.473 - AGETO.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**TERRAPALMAS**Diretor-Presidente: **ALEANDRO LACERDA GONÇALVES****PORTARIA TERRAPALMAS Nº 066/2016**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 35, do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014 e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os agentes públicos Ludmylla Lourenço Noletto da Silva, matrícula funcional 16 e Alline Alves Correia da Fonseca, matrícula funcional 11484519, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 016/2016, vinculado ao processo nº 022473/2016, firmado com a J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ: 01.536.754/0003-95.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 022473/2016

CONTRATO Nº: 016/2016

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas.

CONTRATADA: J. CÂMARA &amp; IRMÃOS S/A

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de assinatura de jornal impresso diário, assim como acesso às matérias online do respectivo jornal para a Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas

MODALIDADE: Inexigibilidade

VALOR ESTIMADO: R\$ 680,70 (Seiscentos e oitenta reais e setenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2016

VIGÊNCIA: 24 (Vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Jean Carlos Almeida Teixeira e Breno Machado - Representantes Legais da Contratada.

**DETRAN**Presidente: **EUDILON DONIZETE PEREIRA****PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR Nº 593/2016**

**cria comissão permanente de revisão, criação e atualização do Banco de Dados da Prova de Legislação de Trânsito (LT).**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015 e de acordo com o que estabelece o art. 152 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art.37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução CONTRAN nº 168, de 14 de dezembro de 2004, com suas devidas alterações, que estabelece normas e procedimentos para a formação de condutores de veículos automotores e elétricos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e atualizar o Banco de Dados do Sistema DETRANNET para a aplicação das provas de Legislação de Trânsito em todo o Estado do Tocantins, para candidatos a obtenção da 1ª Carteira Nacional de Habilitação - CNH, atualização e reciclagem;

CONSIDERANDO ainda que o DETRAN/TO utiliza um Banco de Dados que necessita acompanhar as atualizações das Leis de Trânsito e que temos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito capacitados e habilitados para revisar, criar e analisar as questões que compõe o Banco de Dados das provas de Legislação de Trânsito (LT) aos candidatos que pretendem obter a CNH em todo o território do Estado Tocantins;

CONSIDERANDO que a Gerência de Banca Examinadora é o setor subordinado diretamente a Diretoria de Operações do DETRAN/TO com abrangência gerencial em todo o Estado e responsável pelas provas de Legislação de Trânsito (LT).

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, para integrarem a Comissão permanente de revisão, criação e atualização do Banco de Dados da Prova de Legislação de Trânsito (LT), do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/TO, os seguintes servidores:

- a) DIONELSON BRITO DOS SANTOS, Matrícula nº 53380-1, Membro Permanente Titular e Presidente da Comissão em comento;
- b) GERALDO MAGELAAZEVEDO SILVA JUNIOR, Matrícula nº 46696-1, Membro Permanente Titular;
- c) MANOEL MESSIAS DIAS PINTO, Matrícula nº 475881-1, Membro Permanente Titular;
- d) HEURRAN CARLOS DIAS DE MORAES E SILVA, Matrícula nº 11517450-1, Membro Permanente Titular;
- e) DARLYS TAVARES DE SOUZA, Matrícula nº 51515-3, Membro Suplente;
- f) VALDEILSON MACEDO DA SILVA, Matrícula nº 98320-5 Membro suplente;
- g) ROMÁRIO FERREIRARIOS, Matrícula nº 811996-4, Membro suplente;
- h) EURIDES RIBEIRO LIMA, Matrícula nº 1195417-3, Membro Suplente;
- i) ALCILENE FIALHO SOUZA, Matrícula nº 806587-3, 1ª Secretária Titular da Comissão;
- j) CRISTHIANE CARVALHO NASCIMENTO, Matrícula nº 1140736-4, 2ª Secretária Suplente da Comissão;
- l) IRAY MARCIA MAGALHÃES DELFINO, Matrícula nº 11149795-2, 3ª Secretária Suplente da Comissão.

Parágrafo único. O Presidente e o 1º Secretário da Comissão em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no *caput* deste artigo.

Art. 2º As decisões serão tomadas e as reuniões realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente.

Art. 3º Dê ciência a Diretoria de Operações, Gerência de Banca Examinadora, Gerência de Educação de Trânsito e aos demais interessados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 809/2016**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 1.818/2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins

CONSIDERANDO ainda, a decisão final proferida no bojo dos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 003/2016, instaurado através da PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/CORREG/Nº 023/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.560, de 16 de fevereiro de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER SEM REMUNERAÇÃO POR 45 (quarenta e cinco) DIAS o servidor JEFTE DE CASSIO ALVES DE SOUSA RODRIGUES, Matrícula 11455888-1 ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Trânsito, por infração ao art. 133, inciso III e art. 134, inciso II da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Dê ciência ao acusado, por meio de seus representantes, através da Corregedoria do DETRAN/TO e as Gerências de Fiscalização e Segurança bem como de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para as anotações cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 813/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) JOSE VILMAR BENICIO LIMA de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Dayene Pereira Brandao Drumond, CRM-TO: 2207; Jorge Pereira Guardioli, CRM-TO: 857; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) JOSE VILMAR BENICIO LIMA.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 25 de outubro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2016.

**PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 814/2016.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) SELMA MARIA JACO de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Dayene Pereira Brandao Drumond, CRM-TO: 2207; Jorge Pereira Guardioli, CRM-TO: 857; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) SELMA MARIA JACO.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 25 de outubro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2016.

#### PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 815/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) LUCIANO CRUZ DA SILVA de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Dayene Pereira Brandao Drumond, CRM-TO: 2207; Jorge Pereira Guardioli, CRM-TO: 857; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) LUCIANO CRUZ DA SILVA.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 25 de outubro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2016.

#### PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 816/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) JOSE RAIMUNDO FILHO de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Dayene Pereira Brandao Drumond, CRM-TO: 2207; Jorge Pereira Guardioli, CRM-TO: 857; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) JOSE RAIMUNDO FILHO.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 25 de outubro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2016.

#### PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 817/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) DANIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Dayene Pereira Brandao Drumond, CRM-TO: 2207; Jorge Pereira Guardioli, CRM-TO: 857; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) DANIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 25 de outubro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2016.

#### PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 818/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) PEDRO LOPES DA MATA MACHADO de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Dayene Pereira Brandao Drumond, CRM-TO: 2207; Maria Lucia Sampaio de Almeida Fernandes, CRP/23: 93; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) PEDRO LOPES DA MATA MACHADO.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 25 de outubro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEPE, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2016.

#### PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 819/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) AILTON CARLOS DA SILVA de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Dayene Pereira Brandao Drumond, CRM-TO: 2207; Jorge Pereira Guardioli, CRM-TO: 857; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) AILTON CARLOS DA SILVA.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 25 de outubro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEPE, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2016.

#### PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 821/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) CICERO ALVES DOS SANTOS de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Dayene Pereira Brandao Drumond, CRM-TO: 2207; Jorge Pereira Guardioli, CRM-TO: 857; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) CICERO ALVES DOS SANTOS.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 25 de outubro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEPE, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2016.

#### PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 823/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) SEBASTIAO ANOTNIO VIEIRA de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Dayene Pereira Brandao Drumond, CRM-TO: 2207; Jorge Pereira Guardioli, CRM-TO: 857; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) SEBASTIAO ANOTNIO VIEIRA.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 25 de outubro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEPE, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2016.

#### PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 824/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) WILLIMA DE JESUS BENTO DOS SANTOS de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Dayene Pereira Brandao Drumond, CRM-TO: 2207; Jorge Pereira Guardioli, CRM-TO: 857; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) WILLIMA DE JESUS BENTO DOS SANTOS.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 25 de outubro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2016.

#### PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 825/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) MARTHORELLE FRANCO TEIXEIRA de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Dayene Pereira Brandao Drumond, CRM-TO: 2207; Jorge Pereira Guardioli, CRM-TO: 857; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) MARTHORELLE FRANCO TEIXEIRA.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 25 de outubro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2016.

#### PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/JUNTA MÉDICA/Nº 826/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) usuário(a) ZILDA FERREIRA GOMES de um Laudo Circunstanciado, com fins de Isenção tributária e/ou Carteira Nacional de Habilitação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Junta Médica composta por: Jose de Sena Rabelo, CRM-TO: 180; Dayene Pereira Brandao Drumond, CRM-TO: 2207; Jorge Pereira Guardioli, CRM-TO: 857; Peritos em Medicina de Tráfego, para sob a presidência do primeiro, procederem exame no(a) Sr.(a) ZILDA FERREIRA GOMES.

Parágrafo Único - Fica designada a data de 25 de outubro de 2016, às 11:00h na Clínica COOMEF, situada no endereço 104 Norte, Rua NE 05, Lote 13, Sala 01, na cidade de Palmas/TO, com prazo de 10 (dez) dias para conclusão e remessa ao DETRAN/TO.

Art. 2º Para a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, observa-se a Lei Federal nº 8.989 de 24/02/1995, suas alterações, Lei nº 13.146 de 06/07/2015 e Instrução Normativa RFB nº 988, de 22/12/2009, que disciplina a aquisição de automóveis com isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados, por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista. Para isenção de ICMS observa-se o Decreto Estadual nº 2.912 de 29/12/2006, alterado pelo Decreto nº 5.362 de 29/12/2015 e Portaria SEFAZ nº 1.122 de 26/11/2014. Atenta-se também ao que preceitua o art. 147 da Lei 9.503 de 23/09/1997 - CTB e Resolução CONTRAN nº 425 de 27/11/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2016.

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2012 3247 000254

CONTRATO: 51/2012

CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO

CONTRATADO: DONIZETE DIVINO DA SILVA

OBJETO: Locação de Imóvel para abrigar a Ciretran de Miranorte/TO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Alteração de prazo de vigência e valor mensal.

VALOR MENSAL: R\$ 2.547,07 (dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e sete centavos).

VALOR ANUAL: R\$ 30.564,84 (trinta mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte 0240.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 08 de outubro de 2016 e, como termo final, o dia 07 de outubro de 2017.

MODALIDADE: Dispensa

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2016.

SIGNATÁRIOS: Eudilon Donizete Pereira - Presidente do DETRAN-TO e o Sr. Donizete Divino da Silva.

### IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JACQUES SILVA DE SOUSA

#### PORTARIA Nº 854/RET, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Judicial nº 0004194-42.2016.827.2722, de 15 de junho de 2016, da 1ª Vara de Feitos das Fazendas e Registros Públicos, Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, resolve,

I - ANULAR, a Portaria nº 689/RET, de 24 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.693, de 26 de agosto de 2016.

II - RETIFICAR a Portaria nº 497/RET, de 27 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.650, de 29 de junho de 2016, referente à segurada ARLENE MARIA BARRETO PASSOS, matrícula nº 193802/3, para:

ONDE SE LÊ: a) Considerar reenquadrada na Classe Especial, Referência "L" a partir 1º de julho de 2016, data do primeiro pagamento após intimação da decisão liminar deferida com base no processo nº 2016/24830/002018;

LEIA-SE: a) Considerar a segurada aposentada na Classe Especial, Referência "L", a partir de 19 de novembro de 2014, nos termos da decisão exarada nos autos da Ação Judicial em epígrafe.

**PORTARIA Nº 972/AP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Ordinária nº 4104-12.2016.4.01.4300, de 06 de junho de 2016, da 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Tocantins, resolve,

CONCEDER, *sub judice*, A MARIA EULETE TEIXEIRA ARAUJO, NA FORMA DISCRIMINADA ABAIXO, O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

PROCESSO Nº: 2016/24830/003237  
 INTERESSADA: MARIA EULETE TEIXEIRA ARAUJO  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes  
 MATRÍCULA: 111589/8  
 QUADRO: Quadro do Magistério  
 CARGO: Professor Normalista  
 NÍVEL: II  
 REFERÊNCIA: "B"  
 CARGA HORÁRIA: 180 horas  
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral  
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.633,56  
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.  
 CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)  
 REAJUSTE: Paridade

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2015**

Autos do Processo nº: 2015/24830/001021  
 Contrato: 022/2015  
 Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV  
 Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Objeto: Prestação de serviços de Custódia Qualificada dos títulos e valores imobiliários  
 Valor: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)  
 Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações  
 Dotação orçamentária: 09.122.1122.4186.0000  
 Elemento de despesa: 33.90.39  
 Fonte Recurso: 024144444  
 Vigência: 02 de dezembro de 2016 a 02 de dezembro de 2017  
 Assinatura: 07/10/2016  
 Signatários: Jacques Silva de Sousa - Presidente do IGEPREV-TO  
 Thiemi Lucia Mikami Yuta e Leandro Augusto Rossari - Representantes da Contratada

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE PRORROGAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º, inciso I, do Decreto nº 1.919, de 24 de novembro 2003, vem prorrogar a data da 113ª Reunião Ordinária do referido Conselho para o dia 08 de novembro de 2016, às 9h, na sede do IGEPREV-TOCANTINS e convoca os Membros do Conselho de Administração, em 1ª chamada com quórum regimental, para apreciar e deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14 da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE  
 Presidente do Conselho

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

**PORTARIA Nº 1259, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

Republicada para correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, LEONARDO OLIVEIRA COELHO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, INÁLIA GOMES BATISTA, em suas atribuições na 9ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas-TO, em razão atestado médico, no período de 10 a 13 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
 Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1261, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.**

Republicada para correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para patrocinar em conjunto com a Defensora Pública de 2ª Classe, CARINA QUEIROZ DE FARIAS VIEIRA, a defesa do acusado RAIMUNDO NONATO PINTO BARBOSA, nos autos nº 5000003-74.1999.827.2717, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 26 de outubro de 2016, na Comarca de Figueirópolis - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezessete dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
 Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1283, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

Republicada para correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, ELSON STECCA SANTANA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Novo Acordo - TO, no período de 19 de outubro a 16 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
 Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1291, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

Republicada para correção

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, DANIEL CUNHA DOS SANTOS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 23ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, no período de 21 a 27 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1312, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 7ª Defensoria Pública da Fazenda Pública de Porto Nacional até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública 1ª Classe, LARISSA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções pela 7ª Defensoria Pública da Fazenda Pública de Porto Nacional - TO, no período de 25 de outubro de 2016 a 08 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1314, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguatins até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública 1ª Classe, MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções pela 4ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Araguatins - TO, no período de 25 de outubro de 2016 a 08 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1315, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 16ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Araguaína até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública 1ª Classe, ELISA MARIA PINTO DE SOUSA FALCÃO QUEIROZ, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções pela 16ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Araguaína - TO, no período de 25 de outubro de 2016 a 20 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1316, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 17ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína de Araguaína até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública 1ª Classe, CRISTIANE SOUSA JAPIASSU MARTINS, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções pela 17ª Defensoria Pública da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína - TO, no período de 25 de outubro a 20 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1317, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 14ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Gurupi até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública 1ª Classe, LARA GOMIDES NÓBREGA DE SOUZA, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções pela 14ª Defensoria Pública das Execuções Penais de Gurupi - TO, no período de 25 de outubro a 19 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1318, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 4ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Colinas do Tocantins até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público 1ª Classe, FELIPE LOPES BARBOSA CURY, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções pela 4ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Colinas do Tocantins - TO, no período de 25 de outubro a 30 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1319, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 26ª Defensoria Pública de Presos Provisórios de Palmas até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público 1ª Classe, DANIEL SILVA GEZONI, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções pela 26ª Defensoria Pública de Presos Provisórios de Palmas - TO, no período de 25 de outubro a 20 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1320, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 27ª Defensoria Pública da Infância e Juventude de Palmas até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público 2ª Classe, ELSON STECCA SANTANA, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções pela 27ª Defensoria Pública da Infância e Juventude de Palmas - TO, no período de 25 de outubro de 2016 a 09 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1321, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 28ª Defensoria Pública Cível de Palmas até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública 1ª Classe, INÁLIA GOMES BATISTA, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções pela 28ª Defensoria Pública Cível de Palmas - TO, no período de 25 de outubro a 20 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1322, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 29ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções pela 29ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, no período de 25 de outubro a 16 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1323, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 30ª Defensoria Pública de Saúde de Palmas até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público 1ª Classe, ARTHUR LUIZ DE PÁDUA MARQUES, para responder, cumulativamente, sem prejuízo de suas funções pela 30ª Defensoria Pública de Saúde de Palmas - TO, no período de 25 de outubro de 2016 a 08 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1324, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, MACIEL ARAÚJO SILVA, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública Cível, Fazenda Pública, e dos Juizados Especiais de Paraíso do Tocantins - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1012/2016, referente ao exercício 2016/2, no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1325, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 20ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, no dia 21 de outubro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1326, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Criminal, Execução Penal, Tribunal do Júri e Juizados Especiais Criminais de Arraias - TO, no período de 1º a 18 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 764/2016, publicada no DOE nº 4645, de 22 de maio de 2016, a partir de 1º de novembro de 2016.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1327, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, ALINE MENDES DE QUEIROZ, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Civil e Juizados Especiais Cíveis de Arraias - TO, em razão em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 710/2016, referente ao exercício 2016/1, no período de 1º a 15 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1.328, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, incisos V, X e XVII da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

Considerando o disposto no artigo 11-B da Lei nº 2.252/09, o qual prevê a possibilidade de progressão ao servidor que comprove nível de escolaridade superior ou conclusão de curso de pós-graduação diverso do exigido para sua investidura;

Considerando a deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública, exarada na 2ª Sessão Ordinária, realizada em 28/03/2016;

Considerando a Decisão exarada pela Superintendência de Administração e Finanças, pela qual reconheceu o preenchimento dos requisitos previstos no art. 11-B da Lei nº 2.252/09, consoante documentação carreada nos autos adiante informados,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder enquadramento funcional ao(s) servidor(es) infrarrelacionados(s), com arrimo no art. 11-B da Lei nº 2.252/09:

PROCESSO SEI	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PADRÃO ATUAL	ENQUADRAMENTO CONCEDIDO
16.0.000002567-8	908117-8	DAYANE NUNES DE ARAÚJO	ANALISTA EM GESTÃO ESPECIALIZADA - PEDAGOGIA	A-4	B-1
16.0.000002574-0	908180-1	BELMIRAN JOSÉ DE SOUSA FILHO	ANALISTA JURIDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA	A-4	B-1
16.0.000002558-9	908008-2	JEFFERSON LUSTOSA MACIEL	ANALISTA EM GESTÃO ESPECIALIZADO - CIÊNCIAS JURÍDICAS	A-4	B-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos do art. 9º da Lei nº 2.252/09 após aprovação das rubricas orçamentárias próprias consignadas para o exercício subsequente.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de outubro de 2016.

MARLON COSTA LUZ AMORIM  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1329, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2015;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, DINALVA ALVES DE MORAES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, ADRIANA CAMILO DOS SANTOS, em suas atribuições na 5ª Defensoria Especial Cível - Classe Especial, em Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 519/2016, referente ao exercício 2016/2, no período de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1330, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 5ª Defensoria Pública Criminal de Paraíso do Tocantins até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública Substituta, ALANA MENEZESAURÉLIO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 5ª Defensoria Pública Criminal de Paraíso do Tocantins - TO, no período de 25 de outubro de 2016 a 08 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1331, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 24/01/2017 a 22/02/2017, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, matrícula nº 878701-8, referente ao exercício 2013/2, suspensas por meio da Portaria nº 1830/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.284 de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1332, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 09/01/2017 a 07/02/2017, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, matrícula nº 878701-8, referente ao exercício 2014/1, concedidas por meio da Portaria nº 300/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.576, de 09 de março de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 03/07/2017 a 01/08/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1333, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 03/04/2017 a 02/05/2017, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, matrícula nº 878701-8, referente ao exercício 2014/2, concedidas por meio da Portaria nº 301/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.576, de 09 de março de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 20/11/2017 a 19/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1334, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 20/11/2017 a 19/12/2017, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, matrícula nº 878701-8, referente ao exercício 2015/1, concedidas por meio da Portaria nº 302/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.576, de 09 de março de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 08/01/2018 a 06/02/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1335, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 08/01/2018 a 06/02/2018, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, matrícula nº 878701-8, referente ao exercício 2015/2, concedidas por meio da Portaria nº 303/2016, publicada no Diário Oficial nº 4.576, de 09 de março de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1336, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o período de 20/11/2018 a 19/12/2018, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FABRÍCIO BARROS AKITAYA, matrícula nº 878701-8, referente ao exercício 2016/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1337, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, SEBASTIANA PANTOJA DAL MOLIN, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizados Especiais Cíveis de Arraias - TO, no período de 16 a 19 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1338, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, GUILHERME VILELA IVO DIAS, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizados Especiais Cíveis de Arraias - TO, no período de 20 a 25 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1339, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LUCIANA COSTA DA SILVA, para patrocinar a defesa da acusada ELIMÁRIA DA SILVA PEREIRA, nos autos nº 0000947-72.2015.827.2727, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 03 de novembro de 2016, na Comarca de Natividade - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1340, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 02/03/2017 a 31/03/2017, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, JADE SOUSA MIRANDA, matrícula nº 908298-1, referente aos exercícios 2016/2, concedidas por meio da Portaria nº 1552/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.503, de 20 de novembro de 2015, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/05/2017 a 31/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1341, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 15/06/2017 a 14/07/2017, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, MAURINA JÁCOME SANTANA, matrícula nº 818584-1, referente ao exercício 2016/2, concedidas por meio da Portaria nº 1056/2016, publicado no Diário Oficial nº 4.695 de 30 de agosto de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/05/2017 a 31/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1342, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1293, de 20 de outubro de 2016, publicada no DOE nº 4730, de 25 de outubro de 2016, em que designou o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ RAPHAEL SILVÉRIO, para patrocinar em conjunto com a Defensora Pública de 1ª Classe, LETICIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS, a defesa do acusado WILKER AIRES ARAUJO, nos autos nº 0001910-50.2014.827.2716, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 24 de outubro de 2016, na Comarca de Dianópolis - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 1343, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1168, de 22 de setembro de 2016, publicada no DOE nº 4712, de 27 de setembro de 2016, em que designou o Defensor Público de 2ª Classe, ALEXANDRE MOREIRA MAIA, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 3ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Araguatins - TO, no período de 03 a 12 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de outubro de 2016.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK  
Subdefensor Público-Geral

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 14/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016**

PROCESSO Nº: 16.0.000000889-7

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA PERMANENTE DE INFORMÁTICA, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins  
ÓRGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

FORNECEDORES REGISTRADOS: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME (CNPJ 06.015.659/0001-06), vencedora nos itens 01, 06, 07, 08, 09, 11, 14, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31 e 37, pelo valor total de R\$ 150.861,00 (cento e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e um reais); RJ COMERCIAL LTDA-ME (CNPJ 07.123.324/0001-66), vencedora nos itens 02, 03, 05, 12, 13, 15, 20, 29 e 34, pelo valor total de R\$ 58.738,80 (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos); VITRINE COMERCIAL LTDA - EPP (CNPJ 08.140.005/0001-21), vencedora nos itens 04, 10, 30 e 33, pelo valor total de R\$ 49.930,00 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta reais) e WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - ME (CNPJ 18.944.251/0001-90), vencedora nos itens: 17, 22, 32, 35 e 36, pelo valor total de R\$ 45.790,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais). AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 03.126.1143.2254.0000, 03.126.1173.1038.0000, 03.091.1173.4004.0000; 03.091.1173.2024.0000. NATUREZA DE DESPESAS: 33.90.30; 44.90.52 VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação. BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Federal nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações dadas pela Lei nº 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: MARLON COSTA LUZ AMORIM - Defensor Público-Geral; Renato da Silva Barreto Júnior - R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME; Paulo Edgar Tavares - RJ COMERCIAL LTDA-ME; Elismar Barbosa de Araújo - VITRINE COMERCIAL LTDA - EPP; Carlos Rodrigues Monteiro - WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME.

Palmas-TO, 26 de outubro de 2016.

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, designada pela Portaria nº 1.306, de 14 de setembro de 2015, sucedida pela Portaria nº 1119, de 06 de setembro de 2016, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 14/2016, com a finalidade de Contratação de empresa(s) para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA PERMANENTE DE INFORMÁTICA, tendo como vencedoras no certame as empresas: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA - ME (CNPJ 06.015.659/0001-06), vencedora nos itens 01, 06, 07, 08, 09, 11, 14, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31 e 37, pelo valor total de R\$ 150.861,00 (cento e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e um reais); RJ COMERCIAL LTDA-ME (CNPJ 07.123.324/0001-66), vencedora nos itens 02, 03, 05, 12, 13, 15, 20, 29 e 34, pelo valor total de R\$ 58.738,80 (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos); VITRINE COMERCIAL LTDA - EPP (CNPJ 08.140.005/0001-21), vencedora nos itens 04, 10, 30 e 33, pelo valor total de R\$ 49.930,00 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta reais) e WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - ME (CNPJ 18.944.251/0001-90), vencedora nos itens: 17, 22, 32, 35 e 36, pelo valor total de R\$ 45.790,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais). O valor total máximo estimado do objeto é de R\$ 305.319,80 (trezentos e cinco mil, trezentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Palmas-TO, 26 de outubro de 2016.

Cecilia Medeiros  
Pregoeira

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: MANOEL PIRES DOS SANTOS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 26/2016/GABPRES-CODIL

Processo nº 8740/2016 - Entidade: Prefeitura de Lagoa da Confusão - TO - Assunto: Recurso Ordinário. Nos termos do Despacho nº 1319/2016 do Gabinete da Presidência, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO a Sua Excelência o Senhor LEÔNICIO LINO DE SOUSA NETO - Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão - TO, para que nos termos do referido processo, tome conhecimento do teor do presente Despacho, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso MQJ.Jv8i (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de outubro de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS  
Presidente

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 27/2016/GABPRES-CODIL

Processo nº 8740/2016 - Entidade: Prefeitura de Lagoa da Confusão - TO - Assunto: Recurso Ordinário. Nos termos do Despacho nº 1319/2016 do Gabinete da Presidência, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor RENATO DUARTE BEZERRA - Advogado, para que nos termos do referido processo, tome conhecimento do teor do presente Despacho, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso i3HPphgA (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de outubro de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Alonso César de Moraes, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro MANOEL PIRES DOS SANTOS  
Presidente

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 31/2016/COREA-CODIL

Processo nº 6797/2012 - Entidade: Prefeitura de Sítio Novo do Tocantins/TO - Assunto: Ato de Pessoal, Concurso Público. Nos termos do Despacho nº 768/2016 do Gabinete do Relator do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor ANTÔNIO JAIR ABREU FARIAS - Prefeito Municipal, para que nos termos do referido processo, tome conhecimento do teor do presente Despacho, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso com o seu certificado digital (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Yeda C. Rocha, Assessora, digitei e conferi.

MÁRCIO ALUÍZIO MOREIRA GOMES  
Conselheiro Substituto

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 32/2016/COREA-CODIL

Processo nº 2638/2015 - Entidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Paraíso do Tocantins - PREVIPAR/TO - Assunto: Ato de Pessoal, Aposentadoria por Idade. Nos termos do Despacho nº 735/2016 do Gabinete do Relator do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor ARNALDO CASSIANO DA SILVA - Beneficiário, para que nos termos do referido processo, tome conhecimento do teor do presente Despacho, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop, no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de 11AMvvpf (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Yeda C. Rocha, Assessora, digitei e conferi.

WELLINGTON ALVES DA COSTA  
Conselheiro Substituto

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 33/2016/COREA-CODIL**

Processo nº 4820/2013 - Entidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Paraíso do Tocantins - PREVIPAR/TO - Assunto: Ato de Pessoal, Aposentadoria por Idade. Nos termos do Despacho nº 740/2016 do Gabinete do Relator do Corpo Especial de Auditores, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o DEUZIMAR BEZERRA MACHADO - Beneficiário, para que nos termos do referido processo, tome conhecimento do teor do presente Despacho, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop), no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de XDRKnsMD (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Yeda C. Rocha, Assessora, digitei e conferi.

WELLINGTON ALVES DA COSTA  
Conselheiro Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 181/2016/COREA-CODIL**

Processo nº 2638/2015 - Entidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Paraíso do Tocantins - PREVIPAR/TO - Assunto: Ato de Pessoal, Aposentadoria por Idade. Nos termos do Despacho nº 735/2016 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor ANTÔNIO BARROS DA LUZ - Presidente, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop), no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso com o seu Certificado Digital (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Yeda C. Rocha, Assessora, digitei e conferi.

WELLINGTON ALVES DA COSTA  
Conselheiro Substituto

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 182/2016/COREA-CODIL**

Processo nº 4820/2013 - Entidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Paraíso do Tocantins - PREVIPAR/TO - Assunto: Ato de Pessoal, Aposentadoria por Idade. Nos termos do Despacho nº 740/2016 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor ANTÔNIO BARROS DA LUZ - Presidente, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico [app.tce.to.gov.br/sicop](http://app.tce.to.gov.br/sicop), no qual terá acesso através de seu login que corresponde ao número do CPF e a chave de acesso com o seu Certificado Digital (correspondente aos presentes autos). Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2016, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Yara Yeda C. Rocha, Assessora, digitei e conferi.

WELLINGTON ALVES DA COSTA  
Conselheiro Substituto

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00h do dia 1º de dezembro de 2016, na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas - TO, CEP 77.023-006, o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2016, do tipo MELHOR TÉCNICA, para seleção de empresas do segmento de construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessadas em apresentar projetos e construir unidades habitacionais coletivas em terreno de propriedade do Município de Palmas, por meio do programa Minha Casa, Minha Vida - Faixa I, em parceria com os agentes financeiros autorizados a operá-lo, conforme especificações e condições constantes do edital, seu Termo de Referência e Anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Processo nº 2016031723. O Edital poderá ser examinado no sítio: [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço acima citado, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones: (63) 2111-2735/2736/2737 ou e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas - TO, 25 de Outubro de 2016.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA****EXTRATO DE CONTRATO**

Fundamentação: Lei 8.666/93 e posteriores alterações.  
CONTRATO Nº 101/2016.  
PROCESSO: 01395/2016 Tomada de Preço nº 003/2016.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fátima - TO.  
CONTRATADA: TALISMÃ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
CNPJ: 02.582.819/0001-30  
OBJETO: Contratação de Empresa para Recapeamento Através de Lama Asfálticas nas Avenidas A e B do Centro deste Município Fátima - TO.  
VALOR DO CONTRATO R\$ 207.220,81 (Duzentos e Sete Mil Duzentos e Vinte Reais e Oitenta e Um Centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA Vigorará a partir da ordem de serviço até o término da obra conforme planilhas cronograma físico financeiro. DOTAÇÃO: 15.122.2600.2.064 4.4.90.51 Recursos Financeiro próprio Município. Data da Assinatura: 17/10/2016  
Signatários: Contratantes: RAIMUNDO MASCARENHAS NETO/Prefeito Municipal de Fátima - TO.  
Fátima - TO, 24 de Outubro 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2016**

Processo nº 1745/2016. Pregão Presencial nº 041/2016-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Detentoras: Fermarc Comércio Varejista de Ferramentas e Acessórios LTDA, CNPJ nº 08.615.223/0001-75, e Multicoisas Comércio Atacadista de Materiais para Construção Eireli-Me, CNPJ nº 23.743.770/0001-20. Objeto: registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS Assinatura: 14/10/2016. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br). Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013 e demais legislações pertinentes. Gurupi/TO, 26 de outubro de 2016. Gerson José de Oliveira - Secretário Municipal de Infraestrutura.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO, TÉCNICA E PREÇO Nº 001/2016**

A Câmara Municipal de Gurupi - TO, através da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, nomeada pela Portaria 010/2016, comunica que a Tomada de Preço, tipo Técnica e Preço que tem por objeto SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA A REALIZAÇÃO DO III CONCURSO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO. Sendo assim, tornamos público aos interessados que o mesmo será realizado no dia 05 de dezembro de 2016 às 10h00min; no prédio da Câmara Municipal de Gurupi, situado na Av. Goiás, nº 2880, centro/sala da Comissão de Licitação. O edital poderá ser retirado junto à COPEL, das 07h00 às 13h00 de segunda a sexta, ou solicitado por e-mail: (cplgpi2015@outlook.com), informações pelo telefone: (63) 3315-1818.

Gurupi - TO, 26 outubro/2016.

CARLA DANIELA NASCIMENTO SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ACORDO

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: LEILÃO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Novo Acordo - TO, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei 8.883, de 8 de junho de 1994, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, autorizou às alienações, torna público a todos os interessados que serão alienados através de Leilão Público, no dia 11 de Novembro de 2016, às 8:30h, no auditório da Leilões Brasil na Qd 308 Sul, Al 01, Lt 37/43, Palmas -TO, os seguintes bens: 1.Toyota Van Sucata 2.BMW Sucata 3.GM Omega sucata 4.GM Vectra Sucata 5.VW Gol Sucata 6.Palio Week. sucata 7.Fiat Palio Sucata 8.Fiat Uno Sucata 9.Palio Week. sucata. 10.Fiat Duc. Amb. MXG 1614 11.Renaut Amb. OLN 2149 12. Ônibus sucata 13. Ônibus VW OYB 6239 14. Trator ford 5630 15. Grade Arrasto 16. Grade Arrasto Informações prestadas em horário comercial, através dos fones: (63) 3225-3686, 98466-8230, 3519-1235 ou pelo Site: www.leiloesbrasilto.com.br

Gabinete da Prefeitura de Novo Acordo - TO, 25 de Outubro de 2016.

JOSÉ COELHO NETO  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Eli Rodrigues Silva, Secretário Executivo de Gestão de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço nº 02/2016, a fim de se realizar a Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo e gêneros alimentícios em geral, para Prefeitura Municipal de Palmeirópolis para o exercício de 2016/Itens Fracassados, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, ADJUDICO a empresa: (A) PANIFICADORA E CONFEITARIA TRADIÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 10.690.599/0001-96, com sede na Praça da Matriz, nº 192, Centro, Palmeirópolis, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ IRIS DE OLIVEIRA, RG 1629802 SSP-DF e CPF Nº 805.785.941-53 Valor Total R\$ 43.270,00 (Quarenta e Três Mil Duzentos e Setenta Reais). Nos termos da Ata de Julgamento do dia 28 de Março de 2016.

Palmeirópolis - TO, 29 dias do mês de Março de 2016.

Eli Rodrigues Silva  
Secretário Executivo de Gestão

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 00.007.401/0001-73, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado por seu Gestor, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: (A) PANIFICADORA E CONFEITARIA TRADIÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 10.690.599/0001-96, com sede na Praça da Matriz, nº 192, Centro, Palmeirópolis, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ IRIS DE OLIVEIRA, RG 1629802 SSP-DF e CPF Nº 805.785.941-53 Valor Total R\$ 43.270,00 (Quarenta e Três Mil Duzentos e Setenta Reais). DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo e gêneros alimentícios em geral, para Prefeitura Municipal de Palmeirópolis para o exercício de 2016/Itens Fracassados, Sistema de Registro de Preço, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório Pregão Presencial n. 02/2016.

Palmeirópolis - TO, 30 de Março de 2016.

Eli Rodrigues Silva  
Secretário Executivo de Gestão

**HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. ELI RODRIGUÊS DA SILVA, Secretario Executivo de Gestão de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 08/2016 objeto: Contratação de empresa especializada em Projetos Ambiental (PA) Plano de Gerenciamento de Resíduos de serviços de Saúde (PGRSS) e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e adequação do aterro sanitário do município de Palmeirópolis, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, ADJUDICO a empresa: PLÊIADE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 13.406.402/0001-32, sediada na Quadra 106 NORTE, Av. JK, Nº 21, SALA 104, CEP: 77006-044, Palmas/TO neste ato representada pelo Sr. Cassius Ferreira Gariglio CREA 13157D TO, Valor R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais). Nos termos da Ata de Julgamento do dia 18 de Maio de 2016.

Palmeirópolis - TO, 18 de Agosto de 2016.

ELI RODRIGUÊS DA SILVA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO

**EXTRATO DO CONTRATO 12/2016**

CONTRATANTE o PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, Estado do Tocantins, CNPJ Nº 00.007.401/0001-73, com endereço à Rua 12, nº 224 - Centro, Palmeirópolis/TO, representado pelo Secretario Executivo de Gestão ELI RODRIGUÊS DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG: 456576 SSP-TO inscrito no CPF nº 948.208.721-68, residente e domiciliado na Rua 13, nº 102, Centro, Palmeirópolis - TO e de outro lado como CONTRATADA: PLÊIADE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 13.406.402/0001-32, sediada na Quadra 106 NORTE, Av. JK, Nº 21, SALA 104, CEP: 77006-044, Palmas/TO neste ato representada pelo Sr. Cassius Ferreira Gariglio CREA 13157D TO, Valor R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais), que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Contratação de empresa especializada em Projetos Ambiental (PA) Plano de Gerenciamento de Resíduos de serviços de Saúde (PGRSS) e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e adequação do aterro sanitário do município de Palmeirópolis; Conforme Ata de Julgamento do processo licitatório Pregão Presencial nº 08/2016.

Palmeirópolis - TO, 19 de Agosto de 2016.

ELI RODRIGUÊS DA SILVA  
SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS

## PORTARIA Nº 043/2016

## "TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO"

O Prefeito Municipal de Taipas do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o não comparecimento de candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2015, conforme publicação no Decreto Municipal nº 050/2015 e Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.448 de 2015;

CONSIDERANDO a legalidade que norteia os atos da administração pública com base no art. 42 da Lei municipal nº 022/2002 "Se a posse não se verificar dentro do prazo inicial ou de prorrogação, o provimento será tomado sem efeito, por ato do prefeito".

## RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata ZILENE RODRIGUES LIMA PEREIRA, (PROFESSOR PII), haja vista já exercer cargo público na esfera estadual. Ademais, a Constituição Federal e os entendimentos dos Tribunais preveem a impossibilidade da referida acumulação, mesmo estando licenciada para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taipas, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMpra-SE.

Joaquim Carlos Azevedo  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via da presente Portaria no placard desta Prefeitura Municipal, nos termos da lei 177/2015.  
Taipas do Tocantins/TO, 29 de junho de 2016.  
ALESSANDRO ABREU LOPES  
Secretário da Administração

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

**EDITAL 01/2015  
PROCEDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE REGISTRO  
IMÓVEL DE MATRÍCULA 1.314**

ANA CARVALHO DOURADO, Oficial de Registro Geral de Imóveis e 1º Ofício de Notas Cidade e Comarca de Novo Acordo - TO, serviço extrajudicial situado na rua Avenida Bernardo Sayão, Nº 216, - Centro - CEP: 77.610-000, FAZENDA THAYZA que LUIZ CARLOS VIEIRA, portador do RG nº 11.403.280 SSP/SP e CPF, nº040.069.488-45, requereu a averbação da demarcação perimetral, bem como a abertura de nova matrícula, em virtude do Georreferenciamento do imóvel de sua propriedade matriculado neste registro imobiliário sob número de ordem 716 (FAZENDA THAYZA, LOTE 93, LOTº PONTAL, 1º ETAPA) localizado neste município, processado nos termos do artigo 9º, §6º e 8º, do Decreto 4.449/2002 e artigo 213 da Lei dos registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de declaração expressa dos titulares dos imóveis confrontantes de que os limites divisórios foram respeitados, ficam seus proprietários:

- 1 HÉLIO FERNANDES DIAS, CPF Nº 057.967.419-34, neste município, proprietário do Imóvel Lote 96, Loteamento Pontal, 1ª Etapa, de Matrícula nº 364.
- 2 WELSON AFONSO FUSO, CPF Nº 280.087.318-34, neste município, proprietário do Imóvel Lote 44, Loteamento Pontal, 1ª Etapa, de Matrícula nº 228.
- 3 ALEXANDRE SOARES TROUCHE, neste município, proprietário do Imóvel Lote 59, Loteamento Pontal, 2ª Etapa, de Matrícula nº 2200.
- 4 WELSON AFONSO FUSO, CPF Nº 280.087.318-34, neste município, proprietário do Imóvel Lote 45, Loteamento Pontal, 1ª Etapa, de Matrícula nº 70.
- 5 WELSON AFONSO FUSO, CPF Nº 280.087.318-34, neste município, proprietário do Imóvel Lote 99, Loteamento Pontal, 1ª Etapa, de Matrícula nº 332.
- 6 ESPOLIO DE ANTÔNIO CARLOS DE VELLASCO LIMA, CPF Nº 010.798.161-00, neste município, proprietário do Imóvel Fazenda Nevada, Lotes 75, 78 e 98, Loteamento Pontal, 1ª Etapa, de Matrícula nº 353.

NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido do Georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo 9º, §5º, do Decreto 4.449/2002, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante. Portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO são:

1) impugnar fundamentadamente;

2) anuir expressamente;

3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem a instauração de procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP) Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser procedida à demarcação perimetral pelo Georreferenciamento. Eu, Ana Carvalho Dourado, registrador, digitei e subscrevi.

Novo Acordo - TO, 25 de Outubro de 2016.

Ana Carvalho Dourado  
Oficial de Registro

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Cidadã Ester Guilherme Ribeiro da Silva CPF 197.902.361-15 e RG 1.189.876 SSP/GO, domiciliada na Fazenda Maranata II, Lote 05 do Loteamento Barra do Dia, zona rural de São Valério da Natividade - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o impacto ambiental.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os senhores acionistas da INGÁAGROFLORESTAL S/A., CNPJ/MF 04.726.386/0001-74, a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar no dia 21 DE NOVEMBRO DE 2016, às 09:00 (nove) horas, na sede social da empresa, Fazenda Barreiro Branco, município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Oferta pública de compra de ações em que se divide o capital social da Companhia que estejam em circulação no mercado, pelo acionista controlador, Sr. Antonio Machado Fernandes CPF 088.826.221-34, com o consequente cancelamento de registro, de acordo com o art. 20 da Instrução CVM nº 265, de 18 de julho de 1997, como Sociedade Beneficiária de Recursos Oriundos de Incentivos Fiscais, junto à Comissão de Valores Mobiliários.

Paraíso do Tocantins - TO, 25 de Outubro de 2016.

Antonio Machado Fernandes  
Diretor Presidente.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MOACIR INÁCIO DA SILVEIRA, CPF nº 021.285.601-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade de Bovinocultura, localizado na FAZENDA PAIOLÃO, zona rural, Município de Fortaleza do Taboão - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DO TOCANTINS**

**AVISO - REGISTRO DE CHAPA ÚNICA**

Em cumprimento às disposições estatutárias, COMUNICO que foi registrada a CHAPA ÚNICA que se segue, para concorrer ao pleito a que se refere o aviso publicado no "Diário Oficial do Estado do Tocantins", edição de 14/10/2016, página 57. Chapa Única: Diretoria: a) Efetivos: Adaneijela Dourado da Silva - Presidente; Joel de Sousa Silva - Vice - Presidente; Eudes Rodrigues de Oliveira - 1º Secretário; Elton Rodrigues Santana - 2º Secretário; Zenilda Leonardo da Silva Fonseca - 1ª Tesoureira; Carlessandra Dias da Silva - 2ª Tesoureira; b) Suplentes da Diretoria: Joaquim Mendes Rodrigues e Elaine da Silva Lima. Conselho Fiscal: a) Efetivos: Shirley Aparecida Dias de Sousa Silva, Leila Moraes de Sousa e Neusirlene Monteiro Carvalho dos Santos; b) Suplente do Conselho Fiscal - Leonardo Moraes dos Anjos. Delegação Federativa: a) Efetivos - Adaneijela Dourado da Silva e Joel de Sousa Silva; b) Suplentes - Eudes Rodrigues de Oliveira e Zenilda Leonardo da Silva Fonseca. O prazo para impugnação de candidaturas perante a autoridade competente é de 02 (dois) dias, a contar da publicação deste aviso.

Palmas - TO, 25 de Outubro de 2016.

Adaneijela Dourado da Silva  
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os associados integrantes da categoria comercial em geral do Estado do Tocantins, com exceção das Cidades de Porto Nacional, Gurupi e região, para uma ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 05 (cinco) de Novembro de 2016 (sábado), às 15:00 horas em primeira convocação e, caso não haja quórum, às 16:00 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, na Subsele do SECETO situada na Rua Vereador Falcão Coelho, nº 1402, Q 12612, Bairro São João, Araguaína/TO, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia: a) Apreciação e deliberação da Previsão Orçamentária para o exercício 2017; b) Outros Assuntos.

Palmas - TO, 25 Outubro de 2016.

ADANEIJELA DOURADO DA SILVA  
Presidente

**FUNDAÇÃO UNIRG****AVISO DE LICITAÇÕES  
(Republicações)**

A Fundação UNIRG torna público que realizará licitações na seguinte conformidade:

Pregão Presencial - SRP nº 27/2016, para Registro de Preço do tipo Menor Preço por Item (Exclusivo para ME's e EPP's). Objeto: MATERIAL DE UTENSÍLIO PARA COPA/COZINHA, para a realização das atividades funcionais dos departamentos da Fundação UNIRG. Dia: 16/11/2016 às 9h (horário local).

Pregão Presencial nº 31/2016, tipo Menor Preço (Exclusivo para ME's e EPP's). Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de instalação/montagem de Isolamento Acústico com fornecimento de todos os materiais necessários nas dependências da Casa de Cultura UnirG. Dia: 17/11/2016 às 9h (horário local).

As sessões acontecerão na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, nº 2.432, 1º piso, 3º pavilhão, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portal: [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br) e maiores informações através do e-mail: [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br) pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi - TO, 25 de Outubro de 2016.

Cristyane de Oliveira Carvalho  
Pregoeira

**RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016**

A Fundação UNIRG torna pública RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial nº 36/2016, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de conexão a internet por meio de link dedicado e não dedicado, exclusivamente por meio de fibra óptica, incluindo instalação, manutenção, gerenciamento remoto pró-ativo e serviços técnicos. Em razão da alteração editalícia, a sessão do certame fica remarcada para o dia 11/11/2016 às 9h (horário local) na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, nº 2.432, 1º piso, 3º pavilhão, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. A cópia do Edital retificado, na íntegra, poderá ser retirada no portal: [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br) e maiores informações através do e-mail: [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br) ou pelo telefone (63) 3612-7505.

Gurupi - TO, 25 de Outubro de 2016.

Cristyane Oliveira de Carvalho  
Pregoeira

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

I.K Transportes de Cargas Ltda-ME, CNPJ 07.334.197/0001-44, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação, para a atividade de extração de areia, cascalho e saibro, situado na zona rural, município de Tupirama - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

J N CARVOARIA LTDA - ME CNPJ 26.091.726/0001-70, torna público que requereu junto ao NATURATINS, Licença Ambiental para atividade de Carvoaria, na Fazenda São Pedro, localizada na Gleba Data Campo Alegre Matrícula M-889, no município de Goiatins - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986.

Odair Momolli  
63 3414-4069

**PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DE IMÓVEL RURAL  
(Art. 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73)****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE  
(PRAZO: 15 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO)**

O Registrador de Imóveis de PORTO NACIONAL-TO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que FELLIPE CELESTINO DE CASTRO, RG nº 3707956 2ª Via SPTC/III/GO, CPF nº 031.397.981-21, brasileiro, agricultor, solteiro, residente e domiciliado em Palmas-TO, requereu a retificação da descrição do imóvel objeto da MATRÍCULA nº 18.041, desta Serventia de Registro de Imóveis de Porto Nacional-TO, processado nos termos dos art. 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). E, diante da falta da expressa anuência na planta e no memorial descritivo do proprietário do imóvel objeto da MATRÍCULA nº 5.950 que lhe é confrontante, fica a proprietária do aludido imóvel, a Empresa ROMA EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 22.626.707/0001-40, com nome de fantasia de Roma Empreendimentos, com sede na Avenida Liberdade, nº 1215, Distrito de Morada da Colina, município de Uberlândia/MG, nas pessoas dos seus sócios ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA FILHO, CPF nº 446.311.546-91 e MONICA CRESTANA RODRIGUES DA CUNHA, CPF nº 539.295.196-15 notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia registral para exame e conhecimento do Notificando. ADVERTÊNCIA: Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

Porto Nacional - TO, 18 de Outubro de 2016.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO NACIONAL  
Alcione de Fátima  
Sub-Oficial

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PENALIDADE**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS (CRC-TO), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Lei nº 9.295, de 27/05/1946, torna público que o Tribunal Superior de Ética e Disciplina do Conselho Federal de Contabilidade, reapreciando o processo administrativo de fiscalização nº 2015/900010, de interesse do Senhor Ivonaldo do Carmo Silva, Contador, Inscrito no CRCTO sob nº 001462/O, com domicílio na cidade de Araguaína/TO, decidiu pela manutenção da penalidade Ética de CENSURA PÚBLICA, com base na Alínea "g" do art. 27 do DL 9295/46, c/c art. 12 inciso III do CEPC, com art. 25, Inciso IV da Res. CFC 1.370/2011, e com art. 58, Inciso IV da Res. CFC nº 1.309/2010.

Palmas - TO, 21 de Outubro de 2016.

Contador Sebastião Célio Costa Castro  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: Contrato CRMV-TO nº 03/2016  
PROCESSO: nº 311/2016  
CONTRATANTE: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins  
CONTRATADO: FERNANDO ZUCUNI MARTINI  
OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em tecnologia da informação.  
VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).  
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 6.2.2.1.1.01.02.02.005.002 - Consultoria e Assessoria - Tecnologia da Informação - PF.  
PRAZO DA VIGÊNCIA: Com início na data de 01/08/2016 e encerramento em 31/12/2016.  
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2016.  
SIGNATÁRIOS: Marcelo Aguiar Inocente - (Contratante)  
Fernando Zucuni Martini - (Contratado)

**DENGUE**  
**— ZIKA —**  
**CHIKUNGUNYA**  
O PRÓXIMO ALVO  
DO **MOSQUITO**  
PODE ESTAR  
NA SUA CASA



O GOVERNO INTENSIFICOU O COMBATE AO *Aedes aegypti*, MAS É  
PRECISO QUE VOCÊ FAÇA SUA PARTE. AJUDE A COMBATER A DENGUE, A  
CHIKUNGUNYA E A ZIKA, QUE PODE CAUSAR MICROCEFALIA EM  
BEBÊS, ELIMINANDO TODA ÁGUA PARADA, POR MENOR QUE ELA SEJA.